



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 6800/2021

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Tipo: Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação.

Regime de Execução: Indireta, pelo regime de tarefa.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, n.º 44 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, através de sua Comissão Especial de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento, instituída pela Portaria n. 266/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo n.º 6800/2021, na forma da legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **fará realizar a partir do dia 09/02/2023, às 09h e 30 min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada na Avenida Venâncio Pereira Veloso, s/nº - Centro - Bom Jardim/RJ, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023, objetivando a seleção e posterior, contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Clínicas Veterinárias para procedimentos Cirurgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no município de Bom Jardim, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas no processo administrativo nº. 6800/2021, na Lei n.8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e princípios gerais da Administração Pública.**

Os credenciados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

O edital poderá ser retirado a partir do dia **11/01/2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada na Avenida Venâncio Pereira Veloso - Centro, Bom Jardim/RJ, no horário de 09h 30 min às 12h e de 13h 30min às 16h 30min.**

As empresas poderão se credenciar a partir do dia 09/02/2023, podendo as empresas interessadas se credenciar a qualquer momento ao longo do período de validade deste credenciamento, até 31/12/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

1. OBJETO

1.1 – Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Clínicas Veterinárias para procedimentos Cirúrgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, o pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no Município de Bom Jardim/RJ, atendendo os animais em situação de abandono, em vias públicas ou em atendimento aos domiciliados e semi-domiciliados, preferencialmente atendendo as famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MENOR PREÇO COTADO
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	R\$ 100,00
2	Procedimento de ovário- salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	R\$ 250,00
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer peso	1	70	R\$ 80,00
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	R\$ 150,00
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	R\$ 20,00
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, ALT, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	R\$ 39,00
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	R\$ 60,00
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	R\$ 50,00

Parágrafo Primeiro – O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais).

Parágrafo Segundo – Os valores estimados constituem mera estimativa, não obrigando a contratação integral por parte da Administração.



Parágrafo Terceiro – O quantitativo estimado para cada procedimento constitui mera estimativa a fim de auxiliar a credenciada, não obrigando a contratação integral do quantitativo máximo previsto, sendo certo que mensalmente haverá um limitador financeiro para execução dos serviços contratados, baseado no valor total estimado da contratação, de acordo com o número de empresas credenciadas.

3 –DOS PRAZOS, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O regime de execução será indireto, pelo regime de tarefa.

3.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa credenciada terá 05 (cinco) dias uteis para atender a Resolução CRMV – RJ nº 60, de 11 de Janeiro de 2021, que Normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos/Multirões/Campanhas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no âmbito do CRMV-RJ, enviando os formulários preenchidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2 – Somente após a autorização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, o serviço poderá ser prestado no município;

3.1.2.1 – Após o levantamento de dados, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal entrará em contato com os responsáveis por cada animal domiciliado e agendará um momento para que seja feita orientações com abordagem educativa, que também contará com momento para orientações quanto ao processo de esterilização.

3.1.2.2.1. O cadastro dos animais (cães e gatos) será realizado continuamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, durante as campanhas de vacinação e com o apoio dos Agentes Comunitário de Saúde, em loco. Bem como será utilizado a Base do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com a finalidade de identificar e realizar visitas as famílias de maior vulnerabilidade dentro do município.

3.1.2.2 – É de responsabilidade das Organizações e dos Protetores Independentes, realizar o cadastro dos animais ***semi-domiciliados e não domiciliados***, levando em consideração que estes animais deverão receber os cuidados pré e pós-operatórios assim como os demais animais. É também de responsabilidade das Organizações ou Protetores Independente levarem e buscarem o animal até o local onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos.

3.1.1.3 – É de responsabilidade dos donos de animais domiciliados o cuidado do pós operatório, como levar e buscar o animal até o local onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos.

3.1.3 – Em caso de mais de uma empresa credenciada o preenchimento deverá acontecer por cada empresa CREDENCIADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

3.1.4 – Os serviços contratados serão prestados de forma parcelada, conforme ordem de execução, em prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da ordem. Eles serão requeridos através de encaminhamento próprio do município de Bom Jardim/RJ, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

3.1.4.1 – A secretaria fará o agendamento junto a Credenciada, e informará ao responsável pelo animal, seja ele domiciliado, semi-domiciliados ou não domiciliado, o dia e horário do agendamento prévio, confirmando a possibilidade do atendimento na data pré agendada.

3.1.5 – Todos os pedidos devem estar autorizados e assinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, com indicação do servidor responsável, através de carimbo próprio do setor.

3.2 – A empresa CREDENCIADA deverá realizar a Prestação dos Serviços contratualizados em instalações próprias, sendo vedado o uso de instalações pertencentes à Administração Pública;

3.3 – Fica vedado o atendimento de qualquer animal sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

3.4 – A CREDENCIADA só receberá o animal que apresentar no ato de seu atendimento, solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura de responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

3.5 – O prazo para conclusão do serviço poderá ser prorrogado, em caso fortuito e/ou de força maior, mediante autorização expressa da fiscalização do contrato, com apresentação de justificativa idônea, devidamente comprovada, mantidas as demais condições da contratação.

3.6 – O serviço prestado terá acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

3.7 – A contratação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo os serviços serem refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9 – A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo de todos os serviços objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento.



3.10 – A empresa Credenciada deverá atender com o número de profissionais suficientes para suprir a demanda.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

4.2 – Fica vedado o atendimento de qualquer animal sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

4.3 – A CREDENCIADA deverá ter sede ou filial no município, ter profissional para realizar a higienização do ambiente, conforme as orientações e protocolos e CRMV-RJ nº 60, de janeiro de 2021, garantindo um atendimento seguro, qualificado e eficaz;

4.4 – A CREDENCIADA deverá executar os serviços através de profissionais especializados inscritos no respectivo Conselho de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

4.5 – A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela prestação dos serviços de castração de cães e gatos, fornecendo insumos, antibioticoterapia e medicamentos para os procedimentos cirúrgicos referentes aos serviços contratados;

4.6 – A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela guarda dos animais e captura dos mesmos em caso de fuga, enquanto permanecerem na clínica;

4.7 – A CREDENCIADA deverá disponibilizar canis e gatis de contenção na quantidade suficiente para que os animais pernoitem, sem riscos de briga entre os mesmos;

4.8 – A CREDENCIADA deverá preencher os formulários de prestação de serviços, prontuários, receituários e entregar cópia mensalmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal;

4.9 – A CREDENCIADA deverá respeitar a legislação vigente da ANVISA e do mapa em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial;

4.10 – A CREDENCIADA deverá garantir os princípios da assepsia cirúrgica;

4.11 – A CREDENCIADA deverá conhecer as normas que regem as atividades e garantir sua aplicação incluindo as contidas na Resolução CRMV-RJ nº 60, de 11 Janeiro de 2021;

4.12 – A CREDENCIADA deverá realizar a triagem clínica, antes da realização do procedimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

4.13 – Todos os envolvidos com os procedimentos cirúrgicos e auxiliares que permanecerem dentro do ambiente cirúrgico devem usar gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico.

4.14 – A realização dos procedimentos pré, transoperatório e pós-operatórios devem zelar pelo bem-estar animal, nunca colocando em risco a vida e tendo importância secundária o número de intervenções por fase do procedimento.

4.15 – A Credenciada deverá substituir o profissional, em caso do mesmo informar a impossibilidade de atender no dia previamente combinado, assim não havendo administrador para a Administração.

4.16 – A empresa Credenciada deverá atender com o número de profissionais suficientes para suprir a demanda.

4.17 – As despesas com materiais de consumo necessário à execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessário ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da empresa credenciada, ou seja, sem ônus extra para a contratante;

4.18 – Os custos com a manutenção da estrutura, materiais de EPI, eventual transporte dos materiais, exames pré operatório, cirurgia e pós operatório, serão de total responsabilidade da empresa credenciada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.19 – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

4.20 – Promover por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Termo;

4.21 – Possuir médico veterinário – legalmente habilitado, com registro ativo e que assuma perante o Órgão de Classe ao qual esteja submetido total responsabilidade pelos procedimentos e por ele realizados.

4.22 – Refazer, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os serviços rejeitados em 03 (três) dias úteis, contados da notificação de refazimento, enquanto vigente a garantia legal e contratual.

4.23 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e insumos.

4.24 – Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

4.25 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.26 – Não subcontratar nem repassar, ainda que indiretamente, **o serviço dos procedimentos cirurgicos** a que se acha vinculada, sem a estrita concordância e manifestação por escrito do CONTRATANTE, salvo explicitado no sub-item a seguir:

4.26.1 – Fica permitida a subcontratação no tocante de exames laboratoriais e identificação eletrônica (microchipagem).

4.26.2 – Fica estabelecido que a Administração não será responsável por quaisquer custos referente a subcontratação, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

4.26.3 – A empresa contratada e a empresa subcontratada deverão apresentar licença sanitária e alvará para funcionamento da clinica veterinaria.

4.27 – A contratada deverá obrigatoriamente cumprir todas as cláusulas contratuais, as disposições do edital e do termo de referência;

4.28 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto no Termo de referência/Edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.866/93;

4.29 – Realizar, desde que haja demanda/solicitação da contratante, quantidade mínima de 01 atendimento por dia e quando houver maior demanda conforme as as solicitações do setor de acordo com as especificações do Termo de referência/Edital;

4.30 – Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

4.31 – Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde e organização Mundial de Saúde;

4.32 – O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao Município e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

4.33 – O credenciado deverá comunicar imediatamente a fiscalização do contrato de qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.34 – Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou horário normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

4.35 – Fica estabelecido que a Administração não será responsável por quaisquer empregados pertencentes à Empresa credenciada/contratada, bem como não se responsabilizará pelos serviços executados pela mesma;

4.36 – Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos serviços realizados, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento, dentro do prazo de validade.

4.37 – Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRATANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre o refazimento dos serviços rejeitados.

4.38 – Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

4.39 – Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência.

4.40 – Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

4.41 – Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias;

4.42 – Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Bom Jardim, onde serão prestados os serviços;

4.43 – Elaborar, implementar e manter atualizado o PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO — Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, quando cabível;

4.44 – Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e de mudança de função dos contratados;

4.45 – Fornecer gratuitamente aos empregados equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como exigir o seu uso;

4.46 – Fornecer gratuitamente vestimenta aos trabalhadores quando o tipo de atividade exigir, tais como os serviços de limpeza, manutenção, obra, procedendo a sua reposição periódica;

4.47 – Disponibilizar vestiário com armários individuais aos trabalhadores que executam atividades que exigem a troca de roupas, observando-se a separação de sexos, quando cabível;

4.48 – Disponibilizar ou fornecer aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, água potável, em condições higiênicas sendo proibido o uso de copo coletivo;



4.49 – Caso a Credenciada seja fundação, junto ao ato constitutivo deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005.

4.50 – Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.51 – Em casos de emergência/urgência do animal que realizou o procedimento a empresa contratada fica responsável em atender o animal e tomar as medidas cabíveis conforme quadro clínico;

4.52 – A empresa deverá manter número de empregados compatível e de técnicos com inscrição nos respectivo conselho, com a quantidade de serviços a serem prestados;

4.53 – A empresa Credenciada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar documentos de vínculo com médico-veterinário e responsáveis técnicos devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe da especialidade que está sendo credenciada, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT, na forma do artigo 30, § 6º da Lei 8.666/93.

4.54 – A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução, registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

4.55 – A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução o registro da Inscrição cadastral da clínica veterinária no município;

4.56 – A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução Certificados dos técnicos que participarão da prestação dos serviços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 – Dar à CREDENCIADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

5.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços deste objeto, dentro das especificações recomendadas;

5.3 – Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

5.4 – Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, na forma convencionada no Termo de Referência/Edital;

5.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;



- 5.6 – Verificar a regularidade fiscal da CREDENCIADA antes de efetuar o pagamento;
- 5.7 – Aplicar penalidades à CREDENCIADA, por descumprimento das cláusulas especificadas no Termo de Referência/Edital para Credenciamento, caso necessário.
- 5.8 – Emitir a ordem de execução e recebimento os serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.9 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 5.10 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual, para que seja reparada ou corrigida;
- 5.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O CONTRATANTE terá:

6.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93, observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses, observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome da MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP 28.660-000.

6.3 – Junto aos documentos fiscais, a CREDENCIADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da EMPRESA CREDENCIADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

6.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

6.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito.

6.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

6.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários.

6.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

6.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

6.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

6.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

6.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

6.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

6.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CREDENCIADA ou irregularidade no processo de liquidação.

6.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela EMPRESA CREDENCIADA, observado o respectivo Cronograma de Desembolso item 20.2 e na forma da legislação vigente.

6.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CREDENCIADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

6.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

6.9.1 – O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

6.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CREDENCIADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CREDENCIADA.



7.0 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, a empresa CREDENCIADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência.

7.1.2 – Multa(s).

7.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 – São infrações leves às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, notadamente:

7.2.1 – Não prestar os serviços conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da empresa CREDENCIADA, quando não importar em conduta mais grave.

7.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar a prestação do serviço às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos:

7.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação;

7.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase da licitação.

7.3 – São infrações medias às condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

7.3.1 – Reindiciar em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

7.3.2 – Atrasar a substituição dos serviços;

7.3.3 – Não completar, de forma parcial, a prestação de serviços;

7.3.4 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais;

7.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

7.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo estabelecido pela Administração;

7.4.2 – Atrasar a prestação dos serviços em prazo superior a 05 dias úteis;

7.4.3 – Atrasar reiteradamente a substituição dos serviços;

7.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

7.5.1 – Apresentar documentação falsa;

7.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

7.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

7.5.4 – Cometer fraude fiscal;

7.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

7.5.6 – Não manter sua proposta;

7.5.7 – O não recolhimento do FGTS, quando cabível;

7.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

7.7.1 – Será aplicada multa de 01 a 10 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.

7.7.2 – Será aplicada multa de 11 a 30 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA atrasar ou não completar o serviço no prazo pactuado.

7.7.3 – Será aplicada multa de 31 a 60 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.

7.7.4 – Será aplicada multa de 61 a 100 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA não iniciar a prestação do serviço no prazo pactuado ou descumprir integralmente a obrigação assumida.

7.7.5 – As multas devem ser fixada pela UNIFBJ, fazendo referência expressa ao art.439 do Código Tributário Municipal. Segundo este dispositivo, a Unidade Fiscal do Município de Bom



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Jardim – UNIF-BJ tem valor fixado anualmente equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) UFIR-RJ. A UFIR foi instituída pelo Decreto do Rio de Janeiro (atualmente R\$ 4,0915 – Resolução SEFAZ nº 330/2021).

7.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar os serviços às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

7.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a empresa CREDENCIADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidor públicos ou licitantes.

7.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim – RJ.

7.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

7.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração inclua as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

7.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para administrar o licitante faltoso.

7.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.16 – Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

7.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



7.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

7.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

8 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

8.2 – Não poderão participar do credenciamento as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo.

8.3 – Não poderão participar do credenciamento, direta ou indiretamente:

8.3.1 – O autor do presente termo de referência.

8.3.2 – A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do presente termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8.3.3 – Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da Comissão de Credenciamento.

8.3.4 – Empresas com sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento de credenciamento.

8.4 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o interessado ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

8.5 – Poderão participar do credenciamento as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

8.5.1 – A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;



- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases ao presente Credenciamento, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto ao presente Credenciamento, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

8.5.2 – Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

8.5.3 – Caso o consórcio seja o vencedor do credenciamento, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

8.5.4 – Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. Os interessados em participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** terão de entregar os envelopes rubricados, devidamente lacrados pelo representante de cada interessado no local indicado no preâmbulo deste Edital, contendo a documentação exigida no presente, em ato único, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

9.1.2. Os interessados poderão se credenciar, apresentando a documentação pertinente, na forma deste Edital, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, situada na Avenida Venâncio Pereira Veloso, s/nº - Centro – Bom Jardim/RJ (prédio em anexo a EMATER e Defesa Civil), das 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, diretamente à Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

9.1.3. Deverá ser entregue à Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Proteção Animal apenas 01 (um) envelope por entidade interessada, contendo os documentos referentes à habilitação.

9.1.4. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da empresa interessada e o seguinte endereçamento:

9.1.4.1 – Envelope:

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PROCESSO: 6800/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

DIA ____/____/____, ÀS ____.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de de Serviços de Clinicas Veterinárias para procedimentos Cirurgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no município de Bom Jardim.

Identificação do Interessado: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

9.1.5. No verso do envelope deverá constar o nome, o CNPJ ou CPF, e o endereço da interessada.

9.1.6. A Comissão de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou mero portador, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios observando-se em qualquer caso, os prazos definidos no Item.

9.1.7. Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, analisará e avaliará a documentação e publicará, no Jornal local, a relação daquelas entidades consideradas habilitadas para celebração do convênio, findo o prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

9.1.8. A Comissão Especial, sempre que necessário e a qualquer tempo, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos no sentido de dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com o objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, assim como solicitar documentos ou informações que entender pertinentes.



10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, os interessados deverão observar as disposições seguintes, devendo apresentar documentação, em original ou cópia autenticada por servidor que realize o Chamamento, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

11.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

11.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

11.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

11.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

11.8 – Para as fundações, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005;

11.9 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

11.10 – Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

12 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.



12.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ.

12.3 – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS).

12.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS.

12.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

12.6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado.

12.7 – Certidão de Regularidade emitida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.

12.8 – Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do interessado.

12.9 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica na prestação de serviços medicina veterinária, em favor do interessado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a interessada prestou serviços em características compatíveis com os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

14 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

14.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

a) por publicação em diário oficial;

b) por publicação em jornal;

c) por cópia ou fotocópia na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;



d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, desde que incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

14.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

14.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

14.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

14.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.8 – Em caso de dúvida, a Comissão do Credenciamento poderá realizar diligências para verificar o foro competente.

15. – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 11 deste edital:

15.2 – Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ainda na fase de credenciamento, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

15.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



15.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.5 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 – AUTENTICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. Em casos de dúvidas quanto à veracidade/autenticidade do documento poderá, ser verificada pela equipe de comissão, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 – Plenário do TCU.

16.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.3 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

16.4 – As firmas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

16.5 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

16.6 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

16.7 – Deve-se atentar ao disposto no §1º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

17 – TIPO DE EXECUÇÃO

17.1 – Indireta, pelo regime de tarefa.

18 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



18.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19 – DO DESCREDENCIAMENTO

19.1 – Ocorrerá o credenciamento quando:

19.1.1 – Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas no edital;

19.1.2 – Na recusa injustificada do credenciado em assinar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato credenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública;

19.1.3 – À pedido do Credenciado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da contratação, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.1.4 – Por qualquer motivo de rescisão contratual.

20 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

20.1 – O Cronograma de Desembolso Financeiro obedecerá ao limite estimado no Termo Referência/Edital, sendo certo que a solicitação mensal será feita, conforme necessidade da Secretaria através de pedido específico.

20.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de atendimentos realizados, nos termos da tabela exemplificativa a seguir apresentada:



<u>ETAPA</u>	<u>MESES</u>
<u>(1º MÊS)</u>	<u>DEMAIS MESES</u>
<u>Realização dos atendimentos autorizados e realizados no mês;</u>	<u>Realização dos atendimentos autorizados realizados a cada mês;</u>
	<u>Pagamento do número atendimentos realizados no mês anterior</u>

20.3 – Por se tratar de contratação de serviço mensal, o Cronograma de Desembolso utilizará as quantidades geradas tarefa/período para definir os desembolsos de cada mês, gerando a previsão dos pagamentos durante a própria execução, ou seja, da prestação do serviço.

21 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

21.1 – Havendo mais de um credenciado para a realização dos procedimentos, estes serão distribuídos conforme a demanda apresentada.

21.1.1 – Em caso de duas ou mais empresas serem credenciadas na mesma data, realizar-se-á sorteio para definir a ordem do item anterior.

21.2 – Os animais encaminhados e não realizadas serão computadas para atingir a distribuição quantitativa financeira igualitária, prevista neste tópico.

21.2.1 – Os encaminhamentos dos animais serão distribuídos conforme o credenciamento realizado por cada empresa credenciada.

21.3 – Em caso de haver desproporção na distribuição, a credenciada prejudicada poderá peticionar requerendo compensação nos encaminhamentos seguintes.

21.4 – Após 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da petição de compensação, caso ainda haja desproporção na distribuição, a credenciada poderá requerer a rescisão contratual.

22 – DA COMUNICAÇÃO DAS PARTES:

22.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a empresa CREDENCIADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

22.2- A empresa CREDENCIADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

22.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CREDENCIADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada a Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

22.3.1 – Fica facultado à Administração comunicar à empresa CREDENCIADA, por meio de



publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 22.3.

23 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1 - Os serviços serão recebidos pelo rito simples.

23.2 – Os fiscais do contrato têm o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para concluir o recebimento definitivo, reputando-se o recebimento tácito definitivo decorrido este prazo.

23.3 - Os fiscais do contrato poderão, por meio de decisão fundamentada, prorrogar uma única vez e por até 10 (dez) dias corridos o prazo para atestar o recebimento definitivo.

23.4 – Os serviços recebidos provisoriamente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não atender as especificações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

23.5 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização expedirá notificação à empresa CREDENCIADA para regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até ser sanada a irregularidade.

23.6 – Os fiscais do contrato juntarão o registro próprio, nota fiscal ou fatura atestada por dois servidores para atestar o recebimento definitivo.

23.7 - Na hipótese de decorrido o prazo para o recebimento definitivo, a empresa CREDENCIADA poderá juntar cópia do termo de recibo no processo de pagamento para fazer prova de seu adimplemento.

23.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

24.1 – Uma vez homologado o resultado do credenciamento, a contratada será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.1.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

24.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

24.3 – Quando do comparecimento da credenciada para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato.

24.3.1 – Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

24.4 – Como condição para celebração do contrato, Credenciada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

24.5 – Após a assinatura do contrato e sua publicação, a CONTRATADA receberá a ordem de execução, a ser dado por ato do CONTRATANTE, para iniciar a execução do serviço.

25 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

25.1 – O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, Regina Helena Bergamo Monnerat, Matrícula nº 41/6921.

25.2 – Compete ao gestor do contrato:

25.2.1 – Emitir a ordem de execução.

25.2.2 – Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

25.2.3 – Encaminhar comunicações à empresa CREDENCIADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CREDENCIADA.

25.2.4 - Solicitar a aplicação sanções por descumprimento contratual.

25.2.5 – Requerer ajustes, aditivos, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação.

25.2.6 – Solicitar a rescisão do contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

25.2.7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

25.3 – A fiscalização da contratação decorrente caberá:

25.3.1 – Coordenadora de Proteção Animal: Natalia Sirito Vives de Sá Peixoto – Matrícula



41/7078, CPF nº 097.229.007-90

25.3.2 – Chefe de Urbanismo: André Moraes de Jesus – Matrícula 12/3945, CPF nº 104.7247.927-80

25.4. Compete a cada fiscal do contrato:

25.4.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento do serviço;

25.4.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos serviços.

25.4.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas.

25.4.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela empresa Credenciada que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos.

25.4.5 – Verificar a quantidade, qualidade, conformidade e temporalidade dos serviços prestados.

25.4.6 – Recusar os serviços entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

25.4.7 – Atestar o recebimento definitivo os serviços entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

25.5 – Na falta ou impedimento do fiscal, este será substituído pelo seu suplente, a ser indicado pelo CONTRATANTE.

25.6 – As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato serão solicitadas formalmente à autoridade superior administrativa em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

25.7 – O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por meio de Portaria, com suas respectivas atribuições, a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jardim – RJ.

26 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

26.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e findar-se em 31/12/2023, vedada a sua prorrogação.

27 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

27.1 – Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

27.1.1 – Ministras medicação prévia adequada a espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica previa e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

27.1.2 – Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

27.1.3 – Ministras adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

27.1.4 – Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/guardião no mínimo 24 horas após a cirurgia de esterilização, quando não houver complicações ou se tratar de animal abandonado;

27.1.5 – Atender intercorrências no pré, transoperatório e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ ou instituição responsável e, quando necessário entrega de medicamentos para o pós operatório;

27.1.6 – Comunicar eventuais óbitos no pré, transoperatório e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito, e quando não houver tutor ou responsável a clinica ficará responsável;

27.1.7 – É obrigatório que as clinicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo, podendo ser requisitado cópias destes pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, ou pelas responsável legal das Associações de Proteção de Animais;

27.2 – É vedado ao credenciado cobrar diretamente dos usuários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes desse termo;

28- DA SUBCONTRATAÇÃO:

28.1 – Será admitida a subcontratação **somente para exames laboratoriais e identificação eletrônica (microchipagem)**

28.2 – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

29 – DO SEGURO:

29.1. A contratação dos serviços deste Termo de Referência não necessita de seguro.

30 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.1. Os créditos pelos quais as despesas relativas ao presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE
390	1400.0412200882.115	3390.39.00	00
391	1400.0412200882.115	3390.39.00	04



31 – DA DOCUMENTAÇÃO

31.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

31.2. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

31.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade ou inexistência de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da empresa credenciada, na imediata rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

32 – DA PROPOSTA

32.1. A Empresa interessada deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 11:

32.1.1. A propostas contendo os itens que pretende executar, de acordo com o ANEXO II do presente Edital, deverá ser elaborada em formulário fornecido pela Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento, ANEXO III e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da empresa interessada em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal Empresa ou pelo procurador e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

32.1.2. Na hipótese do interessado a se credenciar apresentar formulário próprio, este deverá ser idêntico ao fornecido pela Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma interessada (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da credenciada e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pela Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento, PREVALECERÁ todas as informações contida no edital e anexos.

32.2. Não está obrigada a interessada a apresentar proposta para todos os itens.

32.3. O quantitativo contido nos Anexos é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.



32.4. Os valores referentes aos procedimentos a serem credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital.

33 – DO PROCESSO E DO JULGAMENTO

33.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento, solicitará o envio de novo documento, escoimados dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida.

33.1.1. O indeferimento não impedirá nova tentativa de credenciamento, devendo o interessado apresentar nova documentação, conforme estabelecido no item 10.

33.2. Apresentadas as propostas e verificada a regularidade da documentação, os interessados que atenderem aos parâmetros exigidos neste Edital serão selecionados e classificados.

33.3. Considerando que o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO NÃO CONSTITUI MODALIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, mas mera prospecção de mercado, caso acudam mais de um interessado, regularmente habilitado, a Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento se valerá dos critérios acima definidos para análise e julgamento das condições definidas nos itens acima.

34 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

34.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Credenciamento devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura do recebimento dos envelopes contendo a documentação, devendo a Comissão Especial de Organização e Julgamento do Chamamento Público e/ou Credenciamento julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

34.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será reaberto o período para a entrega dos envelopes de documentos para presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

35 – DOS RECURSOS

35.1. Da habilitação ou inabilitação do credenciante, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação do chamamento Público, da rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência/intimação do ato ou da lavratura da ata, com fulcro no Artigo 109, incisos I, e demais incisos da Lei 8.666/93.

35.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

35.3. Os recursos eventualmente interpostos em face das causas acima identificadas terão efeito suspensivo, nos moldes do art. 109, §2º, da Lei 8.666/93

35.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

aproveitamento.

35.5. Os recursos interpostos e as contrarrazões apresentadas pelas interessadas deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim, no horário compreendido entre 9:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

35.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, devendo a interessada formular o pedido por escrito.

35.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, decidirá de forma fundamentada.

35.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Organização e Julgamento de Chamamento Público e/ou Credenciamento credenciará as Empresas.

36 –ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

36.1. ANEXO I – Termo de Referência

36.2. ANEXO II – Planilha de Serviço

36.3. ANEXO III – Proposta de Preço

36.4. ANEXO IV – Declaração de Habilitação

36.5. ANEXO V – Carta de Credenciamento

36.6. ANEXO VI – Declaração

36.7. ANEXO VII – Declaração de Idoneidade

Bom Jardim, _____ de janeiro de 2023.

Natalia Sirito Vives de Sá Peixoto

Ana Clara Silva Faria

Thiago Silva Dutra

André Moraes de Jesus



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Clínicas Veterinárias para procedimentos Cirúrgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no município de Bom Jardim.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação destes serviços justifica-se pela existência de animais, caninos e felinos, que estão em situação de abandono, em vias públicas ou em atendimento aos domiciliados e semi-domiciliados, preferencialmente atendendo as famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

1.2 Considerando a necessidade de adoção de políticas públicas efetivas no município de Bom Jardim, com reflexo direto na saúde ambiental, saúde pública e preservação da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e dos animais, sendo assim, faz-se necessário a contratação de tais serviços para “Controle e Proteção da População de Animais e de Prevenção de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores”, objetivando:

1.2.1 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

1.2.2 - Assegurar e promover a prevenção, a redução da morbidade e da mortalidade decorrentes de zoonoses e de outros agravos causados pelos animais;

1.2.3 - Assegurar a prevenção e a redução das causas de sofrimento físico e mental dos animais.

1.3 – Considerando que nesta municipalidade, não existe a oferta desse tipo de serviço;

1.4 – Considerando a importância em oferecer uma política públicas, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro;

1.4.1 – Resolução CFMV nº 962, de 27 de agosto de 2010 - Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional;

1.4.2 – Resolução CRMV-RJ nº 60, de 11 de Janeiro de 2021 – Normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos/Multirões/Campanhas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no âmbito do Rio de Janeiro;

1.4.3 - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

1.4.4 - Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

1.5 – Considerando a necessidade de atender a demanda da população, oferecendo a prestação do serviço;

1.6 - Considerando que a ausência da contratação de tais serviços, pode trazer prejuízos irreversíveis à saúde dos munícipes, sobretudo dos mais carentes;

1.7 - Considerando o levantamento de dados realizados através de Censo com formulário online e através de encaminhamento e orientação juntamente com as Agentes de Saúde do município de Bom Jardim;

1.8 - O quantitativo solicitado é estimado, através do levantamento de dados realizado pelo Censo, entretanto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal vai dar continuidade ao cadastro dos animais no município;

1.9 – Considerando que a superpopulação de cães e gatos nas cidades configura-se em um problema de **saúde pública**, e que o Poder Público deve atuar o quanto antes e da forma mais efetiva possível para resolver a problemática. A omissão diante do descontrole populacional destes seres sencientes, podem gerar danos irreparáveis não apenas do ponto de vista ambiental ou social quando consideramos a obrigatoriedade que o município tem de zelar pelo bem-estar dos animais, mas também pelo desgaste da imagem da atual gestão, visto que existem diversos grupos organizados dentro da sociedade civil, que atuam na “Causa Animal” tentando há anos resolver o problema, mas apesar de toda empatia dos apaixonados pelos animais a falta de estrutura e recursos se impõe de forma feroz.

1.10 – Estudos comprovam que o controle reprodutivo através da esterilização cirúrgica dos animais, é uma medida eficaz, pois atua diretamente no problema evitando ninhadas indesejadas, além de também se mostrar eficaz na diminuição futura dos índices de abandono de animais, devido a crias indesejadas. Com a esterilização cirúrgica, no caso das fêmeas há o desaparecimento do comportamento de cio, consequentemente da agressividade típica dos instintos do animal neste período, diminuição de fugas de machos e fêmeas no cio, bem como as disputas e agressões entre os machos pelas mesmas fêmeas são reduzidas, a redução do número de animais atropelados e de pessoas atacadas por eles com o perigo de contrair alguma zoonose são benefícios consideráveis. A redução da população de cães e gatos errantes promove uma melhoria na saúde pública e no meio ambiente, com menos animais nas ruas, os índices de captura futuras serão reduzidos.

1.11 - Os valores estimados constituem mera estimativa, não obrigando a contratação integral por parte da Administração

1.12 - O quantitativo estimado para cada procedimento constitui mera estimativa realizada através do Censo a fim de auxiliar a credenciada, não obrigando a contratação integral do quantitativo máximo previsto, sendo certo que haverá um limitador financeiro para execução dos procedimentos, baseado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

no valor total estimado da contratação, de acordo com o número de empresas credenciadas.

2. OBJETO

2.1 – Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Clínicas Veterinárias para procedimentos Cirúrgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, o pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no Município de Bom Jardim/RJ, atendendo os animais em situação de abandono, em vias públicas ou em atendimento aos domiciliados e semi-domiciliados, preferencialmente atendendo as famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MENOR PREÇO COTADO
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	R\$ 100,00
2	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	R\$ 250,00
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer peso	1	70	R\$ 80,00
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	R\$ 150,00
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	R\$ 20,00
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, ALT, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	R\$ 39,00
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	R\$ 60,00
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	R\$ 50,00

4 –DOS PRAZOS, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O regime de execução será indireto, pelo regime de tarefa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

4.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa credenciada terá 05 (cinco) dias úteis para atender a Resolução CRMV – RJ nº 60, de 11 de Janeiro de 2021, que Normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos/Multirões/Campanhas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no âmbito do CRMV-RJ, enviando os formulários preenchidos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.2 – Somente após a autorização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, o serviço poderá ser prestado no município;

4.1.2.1 - Após o levantamento de dados, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal entrará em contato com os responsáveis por cada animal domiciliado e agendará um momento para que seja feita orientações com abordagem educativa, que também contará com momento para orientações quanto ao processo de esterilização.

4.1.2.2.1. O cadastro dos animais (cães e gatos) será realizado continuamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, durante as campanhas de vacinação e com o apoio dos Agentes Comunitário de Saúde, em loco. Bem como será utilizado a Base do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com a finalidade de identificar e realizar visitas as famílias de maior vulnerabilidade dentro do município.

4.1.2.2 - É de responsabilidade das Organizações e dos Protetores Independentes, realizar o cadastro dos animais ***semi-domiciliados e não domiciliados***, levando em consideração que estes animais deverão receber os cuidados pré e pós-operatórios assim como os demais animais. É também de responsabilidade das Organizações ou Protetores Independente levarem e buscarem o animal até o local onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos.

4.1.2.3 – É de responsabilidade dos donos de animais domiciliados o cuidado do pós operatório, como levar e buscar o animal até o local onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos.

4.1.3 – Em caso de mais de uma empresa credenciada o preenchimento deverá acontecer por cada empresa CREDENCIADA.

4.1.4 – Os serviços contratados serão prestados de forma parcelada, conforme ordem de execução, em prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da ordem. Eles serão requeridos através de encaminhamento próprio do município de Bom Jardim/RJ, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

4.1.4.1 – A secretaria fará o agendamento junto a Credenciada, e informará ao responsável pelo animal, seja ele domiciliado, semi-domiciliados ou não domiciliado, o dia e horário do agendamento prévio, confirmando a possibilidade do atendimento na data pré agendada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

4.1.5 - Todos os pedidos devem estar autorizados e assinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, com indicação do servidor responsável, através de carimbo próprio do setor.

4.2 - A empresa CREDENCIADA deverá realizar a Prestação dos Serviços contratualizados em instalações próprias, sendo vedado o uso de instalações pertencentes à Administração Pública;

4.3 – Fica vedado o atendimento de qualquer animal sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

4.4 – A CREDENCIADA só receberá o animal que apresentar no ato de seu atendimento, solicitação de procedimento devidamente preenchida com carimbo e assinatura de responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

4.5 – O prazo para conclusão do serviço poderá ser prorrogado, em caso fortuito e/ou de força maior, mediante autorização expressa da fiscalização do contrato, com apresentação de justificativa idônea, devidamente comprovada, mantidas as demais condições da contratação.

4.6 – O serviço prestado terá acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.7 – A contratação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo os serviços serem refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.8 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo de todos os serviços objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento.

4.10 - A empresa Credenciada deverá atender com o número de profissionais suficientes para suprir a demanda.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

5.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

5.2 - Fica vedado o atendimento de qualquer animal sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

5.3 – A CREDENCIADA deverá ter sede ou filial no município, ter profissional para realizar a higienização do ambiente, conforme as orientações e protocolos e CRMV-RJ nº 60, de janeiro de 2021, garantindo um atendimento seguro, qualificado e eficaz;

5.4 - A CREDENCIADA deverá executar os serviços através de profissionais especializados inscritos no respectivo Conselho de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5 - A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela prestação dos serviços de castração de cães e gatos, fornecendo insumos, antibioticoterapia e medicamentos para os procedimentos cirúrgicos referentes aos serviços contratados;

5.6 – A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela guarda dos animais e captura dos mesmos em caso de fuga, enquanto permanecerem na clínica;

5.7 – A CREDENCIADA deverá disponibilizar canis e gatis de contenção na quantidade suficiente para que os animais pernoitem, sem riscos de briga entre os mesmos;

5.8 – A CREDENCIADA deverá preencher os formulários de prestação de serviços, prontuários, receituários e entregar cópia mensalmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal;

5.9 – A CREDENCIADA deverá respeitar a legislação vigente da ANVISA e do mapa em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial;

5.10 – A CREDENCIADA deverá garantir os princípios da assepsia cirúrgica;

5.11 – A CREDENCIADA deverá conhecer as normas que regem as atividades e garantir sua aplicação incluindo as contidas na Resolução CRMV-RJ nº 60, de 11 Janeiro de 2021;

5.12 - A CREDENCIADA deverá realizar a triagem clínica, antes da realização do procedimento;

5.13 - Todos os envolvidos com os procedimentos cirúrgicos e auxiliares que permanecerem dentro do ambiente cirúrgico devem usar gorro, máscara, roupa cirúrgica ou avental específico.

5.14 - A realização dos procedimentos pré, transoperatório e pós-operatórios devem zelar pelo bem-estar animal, nunca colocando em risco a vida e tendo importância secundária o número de intervenções por fase do procedimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

5.15 - A Credenciada deverá substituir o profissional, em caso do mesmo informar a impossibilidade de atender no dia previamente combinado, assim não havendo prejuízos para a Administração.

5.16 - A empresa Credenciada deverá atender com o número de profissionais suficientes para suprir a demanda.

5.17 - As despesas com materiais de consumo necessário à execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessário ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da empresa credenciada, ou seja, sem ônus extra para a contratante;

5.18 – Os custos com a manutenção da estrutura, materiais de EPI, eventual transporte dos materiais, exames pré operatório, cirurgia e pós operatório, serão de total responsabilidade da empresa credenciada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

5.20 - Promover por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Termo;

5.21 - Possuir médico veterinário – legalmente habilitado, com registro ativo e que assuma perante o Órgão de Classe ao qual esteja submetido total responsabilidade pelos procedimentos e por ele realizados.

5.22 - Refazer, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os serviços rejeitados em 03 (três) dias úteis, contados da notificação de refazimento, enquanto vigente a garantia legal e contratual.

5.23 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e insumos.

5.24 - Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.

5.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.26 - Não subcontratar nem repassar, ainda que indiretamente, **o serviço dos procedimentos cirurgicos** a que se acha vinculada, sem a estrita concordância e manifestação por escrito do CONTRATANTE, salvo explicitado no sub-item a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

5.26.1 - Fica permitida a subcontratação no tocante de exames laboratoriais e identificação eletrônica (microchipagem).

5.26.2 – Fica estabelecido que a Administração não será responsável por quaisquer custos referente a subcontratação, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

5.26.3 – A empresa contratada e a empresa subcontratada deverão apresentar licença sanitária e alvará para funcionamento da clínica veterinária.

5.27 – A contratada deverá obrigatoriamente cumprir todas as cláusulas contratuais, as disposições do edital e do termo de referência;

5.28 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto no Termo de referência/Edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.866/93;

5.29 - Realizar, desde que haja demanda/solicitação da contratante, quantidade mínima de 01 atendimento por dia e quando houver maior demanda conforme as solicitações do setor de acordo com as especificações do Termo de referência/Edital;

5.30 - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

5.31 - Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde e organização Mundial de Saúde;

5.32 - O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao Município e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

5.33 - O credenciado deverá comunicar imediatamente a fiscalização do contrato de qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.34 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou horário normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

5.35 - Fica estabelecido que a Administração não será responsável por quaisquer empregados pertencentes à Empresa credenciada/contratada, bem como não se responsabilizará pelos serviços executados pela mesma;

5.36 - Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos serviços realizados, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento, dentro do prazo de validade.

5.37 – Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRATANTE, e atender às exigências



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre o refazimento dos serviços rejeitados.

5.38 - Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

5.39 - Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência.

5.40 - Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

5.41 - Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias;

5.42 - Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no Município de Bom Jardim, onde serão prestados os serviços;

5.43 - Elaborar, implementar e manter atualizado o PPRA — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO — Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, quando cabível;

5.44 - Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e de mudança de função dos contratados;

5.45 - Fornecer gratuitamente aos empregados equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como exigir o seu uso;

5.46 - Fornecer gratuitamente vestimenta aos trabalhadores quando o tipo de atividade exigir, tais como os serviços de limpeza, manutenção, obra, procedendo a sua reposição periódica;

5.47 - Disponibilizar vestiário com armários individuais aos trabalhadores que executam atividades que exigem a troca de roupas, observando-se a separação de sexos, quando cabível;

5.48 - Disponibilizar ou fornecer aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, água potável, em condições higiênicas sendo proibido o uso de copo coletivo;

5.49 - Caso a Credenciada seja fundação, junto ao ato constitutivo deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005.

5.50 - Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a



devida comprovação.

5.51 – Em casos de emergência/urgência do animal que realizou o procedimento a empresa contratada fica responsável em atender o animal e tomar as medidas cabíveis conforme quadro clínico;

5.52 – A empresa deverá manter número de empregados compatível e de técnicos com inscrição nos respectivo conselho, com a quantidade de serviços a serem prestados;

5.53 – A empresa Credenciada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar documentos de vínculo com médico-veterinário e responsáveis técnicos devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe da especialidade que está sendo credenciada, detentor de atestado de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT, na forma do artigo 30, § 6º da Lei 8.666/93.

5.54 – A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução, registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

5.55 - A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução o registro da Inscrição cadastral da clínica veterinária no município;

5.56 – A empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato e durante toda a execução Certificados dos técnicos que participarão da prestação dos serviços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 - Dar à CREDENCIADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.2 - Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços deste objeto, dentro das especificações recomendadas;

6.3 - Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

6.4 - Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, na forma convencionada no Termo de Referência/Edital;

6.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

6.6 - Verificar a regularidade fiscal da CREDENCIADA antes de efetuar o pagamento;

6.7 - Aplicar penalidades à CREDENCIADA, por descumprimento das cláusulas especificadas no Termo de Referência/Edital para Credenciamento, caso necessário.

6.8 – Emitir a ordem de execução e recebimento dos serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;



6.9 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

6.10 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual, para que seja reparada ou corrigida;

6.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE terá:

7.1.1 - O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93, observado o disposto no cronograma de desembolso.

7.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses, observado o disposto no cronograma de desembolso.

7.2 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

7.3 - Junto aos documentos fiscais, a CREDENCIADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.4 - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da EMPRESA CREDENCIADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

7.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito.

7.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

7.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários.



7.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

7.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

7.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

7.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

7.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

7.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

7.6 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CREDENCIADA ou irregularidade no processo de liquidação.

7.7 - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela EMPRESA CREDENCIADA, observado o respectivo Cronograma de Desembolso item 19.2 e na forma da legislação vigente.

7.8 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CREDENCIADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

7.9 - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

7.9.1 - O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

7.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CREDENCIADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CREDENCIADA.

8.0 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, a empresa CREDENCIADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:



8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Multa(s).

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - São infrações leves às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no contrato e no edital, notadamente:

8.2.1 - Não prestar os serviços conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.2.2 - Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da empresa CREDENDIADA, quando não importar em conduta mais grave.

8.2.3 - Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar a prestação do serviço às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos:

8.2.4 - Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação;

8.2.5 - Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase da licitação.

8.3 - São infrações medias às condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

8.3.1 – Reindiciar em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

8.3.2 – Atrasar a substituição dos serviços;

8.3.3 – Não completar, de forma parcial, a prestação de serviços;

8.3.4 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais;

8.4 - São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

8.4.1 - Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo estabelecido pela Administração;

8.4.2 – Atrasar a prestação dos serviços em prazo superior a 05 dias úteis;

8.4.3 – Atrasar reiteradamente a substituição dos serviços;



8.5 - São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

- 8.5.1 – Apresentar documentação falsa;
- 8.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- 8.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 8.5.4 – Cometer fraude fiscal;
- 8.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.5.6 – Não manter sua proposta;
- 8.5.7 – O não recolhimento do FGTS, quando cabível;

8.6 - Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.7 - Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

8.7.1 - Será aplicada multa de 01 a 10 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.

8.7.2 - Será aplicada multa de 11 a 30 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA atrasar ou não completar o serviço no prazo pactuado.

8.7.3 - Será aplicada multa de 31 a 60 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.

8.7.4 - Será aplicada multa de 61 a 100 UNIFBJ quando a empresa CREDENCIADA não iniciar a prestação do serviço no prazo pactuado ou descumprir integralmente a obrigação assumida.

8.7.5 - As multas devem ser fixada pela UNIFBJ, fazendo referência expressa ao art.439 do Código Tributário Municipal. Segundo este dispositivo, a Unidade Fiscal do Município de Bom Jardim – UNIF-BJ tem valor fixado anualmente equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) UFIR-RJ. A UFIR foi instituída pelo Decreto do Rio de Janeiro (atualmente R\$ 4,0915 – Resolução SEFAZ nº 330/2021).

8.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

medidas necessárias para adequar os serviços às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

8.9 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a empresa CREDENCIADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidor públicos ou licitantes.

8.10 - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim – RJ.

8.11 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

8.12 - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração inclua as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

8.13 - A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

8.14 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

8.15 - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.16 - Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centessimos) de UFIR-RJ.

8.17 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

8.18 - As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.



8.19 - As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

9 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1 – Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

9.2 – Não poderão participar do credenciamento as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo.

9.3 – Não poderão participar do credenciamento, direta ou indiretamente:

9.3.1 – O autor do presente termo de referência.

9.3.2 – A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do presente termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

9.3.3 – Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da Comissão de Credenciamento.

9.3.4 - Empresas com sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento de credenciamento.

9.4 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o interessado ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

9.5 – Poderão participar do credenciamento as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

9.5.1 – A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases ao presente Credenciamento, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto ao presente Credenciamento, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

9.5.2 – Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

9.5.3 – Caso o consórcio seja o vencedor do credenciamento, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

9.5.4 – Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 - Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

10.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

10.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



10.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

10.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.8 – Para as fundações, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005;

10.9 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

10.10 – Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

11.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ.

11.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS).

11.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS.

11.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado.

11.7 - Certidão de Regularidade emitida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.

11.8 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do interessado.

11.9 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica na prestação de serviços medicina veterinária, em favor do interessado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que



comprove que a interessada prestou serviços em características compatíveis com os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

13 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

13.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

- a) por publicação em diário oficial;
- b) por publicação em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, desde que incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento;
- e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

13.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

13.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

13.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.



13.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.8 – Em caso de dúvida, a Comissão do Credenciamento poderá realizar diligências para verificar o foro competente.

14. – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 11 deste edital:

14.2 – Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ainda na fase de credenciamento, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

14.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15 – AUTENTICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

15.1 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. Em casos de dúvidas quanto à veracidade/autenticidade do documento poderá, ser verificada pela equipe de comissão, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 – Plenário do TCU.

15.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



15.3 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

15.4 – As firmas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

15.5 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

15.6 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

15.7 – Deve-se atentar ao disposto no §1º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

16 – TIPO DE EXECUÇÃO

16.1 - Indireta, pelo regime de tarefa.

17 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

17.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

18 – DO DESCREDENCIAMENTO

18.1 – Ocorrerá o credenciamento quando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

18.1.1 – Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas no edital;

18.1.2 – Na recusa injustificada do credenciado em assinar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública;

18.1.3 - À pedido do Credenciado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da contratação, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.1.4 – Por qualquer motivo de rescisão contratual.

19 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

19.1 – O Cronograma de Desembolso Financeiro obedecerá ao limite estimado no Termo Referência/Edital, sendo certo que a solicitação mensal será feita, conforme necessidade da Secretaria através de pedido específico.

19.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de atendimentos realizados, nos termos da tabela exemplificativa a seguir apresentada:

<u>ETAPA</u>	<u>MESES</u>
<u>(1º MÊS)</u>	<u>DEMAIS MESES</u>
<u>Realização dos atendimentos autorizados e realizados no mês;</u>	<u>Realização dos atendimentos autorizados realizados a cada mês;</u>
	<u>Pagamento do número atendimentos realizados no mês anterior</u>

19.3 – Por se tratar de contratação de serviço mensal, o Cronograma de Desembolso utilizará as quantidades geradas tarefa/período para definir os desembolsos de cada mês, gerando a previsão dos pagamentos durante a própria execução, ou seja, da prestação do serviço.

20 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

20.1 – Havendo mais de um credenciado para a realização dos procedimentos, estes serão distribuídos conforme a demanda apresentada.

20.1.1 – Em caso de duas ou mais empresas serem credenciadas na mesma data, realizar-se-á sorteio para definir a ordem do item anterior.

20.2 – Os animais encaminhados e não realizadas serão computadas para atingir a distribuição quantitativa financeira igualitária, prevista neste tópico.



20.2.1 – Os encaminhamentos dos animais serão distribuídos conforme o credenciamento realizado por cada empresa credenciada.

20.3 – Em caso de haver desproporção na distribuição, a credenciada prejudicada poderá peticionar requerendo compensação nos encaminhamentos seguintes.

20.4 - Após 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da petição de compensação, caso ainda haja desproporção na distribuição, a credenciada poderá requerer a rescisão contratual.

21 – DA COMUNICAÇÃO DAS PARTES:

21.1 – Todas as comunicações entre a administração e a empresa CREDENCIADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

21.2- A empresa CREDENCIADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

21.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CREDENCIADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada a Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

21.3.1 – Fica facultado à Administração comunicar à empresa CREDENCIADA, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 21.3.

22 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

22.1 - Os serviços serão recebidos pelo rito simples.

22.2 - Os fiscais do contrato têm o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para concluir o recebimento definitivo, reputando-se o recebimento tácito definitivo decorrido este prazo.

22.3 - Os fiscais do contrato poderão, por meio de decisão fundamentada, prorrogar uma única vez e por até 10 (dez) dias corridos o prazo para atestar o recebimento definitivo.

22.4 - Os serviços recebidos provisoriamente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não atender as especificações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

22.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização expedirá notificação à empresa CREDENCIADA para regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até ser sanada a irregularidade.



22.6 - Os fiscais do contrato juntarão o registro próprio, nota fiscal ou fatura atestada por dois servidores para atestar o recebimento definitivo.

22.7 - Na hipótese de decorrido o prazo para o recebimento definitivo, a empresa CREDENCIADA poderá juntar cópia do termo de recibo no processo de pagamento para fazer prova de seu adimplemento.

22.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1 - Uma vez homologado o resultado do credenciamento, a contratada será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2 - O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.3 - Quando do comparecimento da credenciada para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato.

23.3.1 - Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

23.4 - Como condição para celebração do contrato, Credenciada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

23.5 - Após a assinatura do contrato e sua publicação, a CONTRATADA receberá a ordem de execução, a ser dado por ato do CONTRATANTE, para iniciar a execução do serviço.

24 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

24.1 - O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, Regina Helena Bergamo Monnerat, Matrícula nº 41/6921.

24.2 - Compete ao gestor do contrato:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

24.2.1 - Emitir a ordem de execução.

24.2.2 - Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

24.2.3 - Encaminhar comunicações à empresa CREDENCIADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CREDENCIADA.

24.2.4 - Solicitar a aplicação sanções por descumprimento contratual.

24.2.5 - Requerer ajustes, aditivos, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação.

24.2.6 – Solicitar a rescisão do contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

24.2.7 - Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

24.3 - A fiscalização da contratação decorrente caberá:

24.3.1 – Coordenadora de Proteção Animal: Natalia Sirito Vives de Sá Peixoto - Matrícula 41/7078, CPF nº 097.229.007-90.

24.3.2 – Chefe de Urbanismo: André Moraes de Jesus - Matrícula 12/3945, CPF nº 104.7247.927-80.

24.4. Compete a cada fiscal do contrato:

24.4.1 - Realizar os procedimentos de acompanhamento do serviço;

24.4.2 - Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos serviços.

24.4.3 - Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas.

24.4.4 - Receber e analisar os documentos emitidos pela empresa Credenciada que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos.

24.4.5 - Verificar a quantidade, qualidade, conformidade e temporalidade dos serviços prestados.

24.4.6 - Recusar os serviços entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

24.4.7 - Atestar o recebimento definitivo os serviços entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.



24.5 - Na falta ou impedimento do fiscal, este será substituído pelo seu suplente, a ser indicado pelo CONTRATANTE.

24.6 - As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato serão solicitadas formalmente à autoridade superior administrativa em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

24.7 - O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por meio de Portaria, com suas respectivas atribuições, a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jardim - RJ.

25 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

25.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e findar-se em 31/12/2023, vedada a sua prorrogação.

26 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

26.1 – Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

26.1.1 – Ministrando medicação prévia adequada a espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

26.1.2 – Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

26.1.3 – Ministrando adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

26.1.4 – Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/guardião no mínimo 24 horas após a cirurgia de esterilização, quando não houver complicações ou se tratar de animal abandonado;

26.1.5 – Atender intercorrências no pré, transoperatório e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável e, quando necessário entrega de medicamentos para o pós-operatório;

26.1.6 – Comunicar eventuais óbitos no pré, transoperatório e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito, e quando não houver tutor ou responsável a clínica ficará responsável;

26.1.7 – É obrigatório que as clínicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo, podendo ser requisitado cópias destes pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, ou pelas responsáveis legais das Associações de Proteção de Animais;

26.2 – É vedado ao credenciado cobrar diretamente dos usuários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes desse termo;



27- DA SUBCONTRATAÇÃO:

27.1 - Será admitida a subcontratação **somente para exames laboratoriais e identificação eletrônica (microchipagem)**

27.2 – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

28 – DO SEGURO:

28.1– A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência não necessita de seguro.

29 – DO LOCAL PARA RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

29.1 - O presente Termo de Referência estará a disposição dos interessados em participar do credenciamento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, junto à Comissão de Acompanhamento e Organização do Credenciamento, no horário compreendido das 9h3

0min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

29.2 – É de responsabilidade da PROPONENTE o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto deste Termo de Referência. Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação ou do objeto, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal por meio do telefone (0XX22) 2566-2342, ou pelo endereço eletrônico: meioambientebomjardim@gmail.com;

30 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

30.1 – O presente Termo, foi elaborado pela Assessora de Meio Ambiente e Proteção Animal, sendo a servidora Aryanne Mello dos Santos – Matrícula nº 41/7027, responsável por assinar este Termo e também por realizar a abertura do Processo Administrativo, requerendo junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal em exercício, via ofício, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, o objeto deste Termo de Referência.

Aryanne Mello dos Santos
Matrícula: 41/7027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DO LEVANTAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DO CENSO

Carimbo de data/hora	Identificação do animal - Nome	Idade (real ou aproximada)	Espécie	Sexo	Vermifugado(a)	Data da última vermifugação (no caso positivo)	O animal recebeu vacina polivalente e ética(contra viroses)	Caso tenha recebido, quando foi a última vez?	O animal recebeu vacina antirrábica?	Caso tenha recebido, quando foi a última vez?	Castrado(a)?	Deseja castrar o animal?	Nome do tutor	Telefone	Endereço e Bairro da família (Bom Jardim)	Família participa de algum projeto assistencial/social? (Cadastro Único, Bolsa Família, e demais programas Sociais)
22/11/2021 14:23	Kiwi	1	Felino	Masculino	Sim	20/10/2021	Sim	15/08/2021	Não		Sim		Natália Sirito		Rua nova	Não
22/11/2021 14:27	Theodoro Mello Azevedo	7 anos	Canina	Masculino	Sim	31/10/2021	Não		Sim	28/11/2020	Não	Sim	Aryanne Mello dos Santos	22988318454	Av Doutor Pérciles Corrêa da Rocha	Não
22/11/2021 14:31	Banguela	5 anos	Canina	Masculino	Sim	10/03/2021	Sim	10/01/2020	Sim	05/11/2020	Sim		Natália Sirito		Rua nova	Não
22/11/2021 14:35	Chiara	8	Canina	Feminino	Não	22/09/2021	Sim	07/07/2021	Sim	07/07/2021	Sim		Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:36	Joaquim	6	Canina	Masculino	Não	16/09/2021	Sim	13/08/2021	Sim	13/08/2021	Sim		Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:37	Nala	6	Canina	Feminino	Sim	22/09/2021	Sim	18/09/2021	Sim	18/09/2021	Não	Sim	Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:38	Olivia	4	Canina	Feminino	Sim	11/09/2021	Sim	03/08/2021	Sim	03/08/2021	Sim		Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:39	Brigitte	4	Canina	Feminino	Sim	10/09/2021	Sim	13/10/2021	Sim	13/10/2021	Sim		Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:40	Rita	2	Canina	Feminino	Sim	02/11/2021	Sim	05/11/2021	Sim	05/11/2021	Sim		Beatriz Bergamo	22999965239	RUA GRACIANO CARIELLO 10	Não
22/11/2021 14:43	Pandora	3 anos	Canina	Feminino	Sim	06/11/2021	Sim	10/04/2021	Sim	10/04/2021	Não	Sim	Rhamon	22992541499	Rua Manoel Gonçalves Teixeira Neves nº14 - Bairro dos Alves	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

22/11/2021 14:44	Athena	3 anos	Canina	Feminino	Sim	06/11/2021	Sim	12/06/2021	Sim	12/06/2021	Não	Sim	Rhamon	22992541499	Rua Manoel Gonçalves Teixeira Neves Bairro dos Alves	Não
22/11/2021 14:49	Madruga	2 anos	Canina	Masculino	Sim	15/09/2021	Sim	05/01/2021	Sim	05/01/2021	Sim	Não	Suzana Fernandes mozer	22981339658	Américo Rocha número 48	Não
22/11/2021 14:51	Luna	5 anos	Canina	Feminino	Sim	21/08/2021	Sim	09/03/2021	Sim	09/03/2021	Não	Sim	Beathriz Nunes Chapin	22992681592	Rua Manoel Gonçalves Teixeira Neves	Não
22/11/2021 14:54	Theo	2 anos	Canina	Masculino	Sim	16/03/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Laís Moraes Figueiredo	22981418577	Rua Mario Machado Nicolliello	Não
22/11/2021 15:01	CATARINA	1 ANO	Felina	Feminino	Sim	01/06/2021			Não		Não	Sim	ENZO RODRIGUES	22981389887	R FRANCISCO LOPES PEREIRA 17. NOVO MUNDO	Não
22/11/2021 15:05	Balu	4 anos	Felina	Masculino	Sim	15/03/2021	Não		Sim	15/11/2020	Sim	Não	Ana Gabriella			Não
22/11/2021 15:05	Mel	5 anos	Felina	Feminino	Sim	02/08/2021	Não		Sim	17/08/2020	Não	Sim	Cleiane veiga	22988433984	Estrada bom jardim ponte Berçot	Não
22/11/2021 15:07	Faisca	1 ano e 4 meses	Felina	Feminino	Sim	05/05/2021	Não		Não		Não	Sim	Eduardo	981498940	Rua Francisco Lopes Pereira 17 novo mundo	Não
22/11/2021 15:17	Pretinha	2 anos	Felina	Feminino	Não		Não		Sim	11/11/2020	Não	Sim		22981278740	Rua Antonio Nunes de Barros	Não
22/11/2021 15:18	Lacraia	2 anos	Canina	Feminino	Sim	01/08/2021	Sim	22/11/2020	Sim	22/11/2020	Não	Sim	VALERIA DAUDT BELTRAO	22992159803	Rua Marcos Antonio Spezani 27	Não
22/11/2021 15:18	Bela	1 ano	Felina	Feminino	Sim	09/04/2021	Não		Não		Não	Sim	Luciana Antunes da Silva	22981590870	Estrada do Rosário, Sítio Bom Destino, Banquete	Não
22/11/2021 15:18	Nick	1 ano	Felina	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Thiago	22981590865	Instituto Tiba Rio Águas claras	Não
22/11/2021 15:19	Charlotte	7 meses	Felina	Feminino	Não		Não		Sim	11/11/2020	Não	Sim		22981278740	Rua Antônio Nunes de Barros	Não
22/11/2021 15:19	LARA	2 MESE S	Felina	Feminino	Sim	15/10/2021	Não		Não		Não	Sim	SIMONI EMRICH SANCHES	22992627759	RUA DOLORES FELIESBERTO DO AMARAL, 92	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

22/11/2021 15:19	Pandora	1 ano	Felina	Feminino	Sim	07/05/2021	Não		Não		Não	Sim	Luciana Antunes da Silva	22981590870	Estrada do Rosário, Sítio Bom Destino, Banquete/Bom Jardim	Não
22/11/2021 15:21	BELA	2 MESES	Felina	Feminino	Sim	15/10/2021	Não		Não		Não	Sim	SIMONI EMRICH SANCHES	22992627759	RUA DOLORES FELISBERTO DO AMARAL, 92	Não
22/11/2021 15:21	Puf	8 anos	Canina	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Rosane Antunes da Silva	25651158	Sítio Bom Destino, Estrada do Rosário, Banquete/ Bom Jardim.	Não
22/11/2021 15:21	Farofa	8meses	Canina	Feminino	Sim	17/10/2021	Sim	17/07/2021	Não		Não	Sim	Lucinea da Silva	22988109729	Daony figueira Rodrigues	Sim
22/11/2021 15:22	Minie		Canina	Feminino	Sim		Sim		Não		Não	Sim	Daniele	22997443179	Buracada	Sim
22/11/2021 15:23	Neguinho	5	Canina	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Sebastião Lopes da Silva	25651158	Estrada do Rosário, Banquete / Bom Jardim, sítio Bom Destino	Não
22/11/2021 15:27	Dengosa	Oito meses	Canina	Feminino	Sim	02/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Iacy Emerich Macedo	22)981333138	Sítio granja Emerich	Não
22/11/2021 15:34	Jadi	12 anos	Canina	Feminino	Sim	07/09/2021	Sim	24/07/2021	Sim	12/06/2021	Sim	Não	Izadora marques Delduque.	22.981.321.021	Bom Jardim.	Sim
22/11/2021 15:46	Charlotte	9 meses	Felina	Feminino	Sim	01/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Victória Caroliny Corrêa Rodrigues	22988760453	Rua alcides lima banquete	Não
22/11/2021 15:57	Amora	10 meses	Canina	Feminino	Sim		Sim		Não		Não	Sim	Maria Ignez da Fonseca Silva - Rua Alcides Lima Banquete Bom Jardim RJ	22998497215	RuaAlcides Lima Banquete Bom Jardim Rj	Não
22/11/2021 16:04	Pipoca	10 anos	Canina	Masculino	Sim	01/08/2021	Sim	14/08/2021	Sim	14/08/2021	Não	Sim	Mariana Figueira de Paula Pinto	22988395893	Conjunto CEHAB, bloco 829, apt 304 (RJ 116)	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

22/11/2021 16:04	Pretinha	Não sabem os a idade pois ela apareceu na minha casa e eu adotei ela	Felina	Feminino	Sim	20/05/2021	Não		Não		Não	Sim	Laryssa Pitta de Andrade	22988575233	Rua francisca pereira ornelas	Não
22/11/2021 16:31	Nina	4 anos	Felina	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Maristela Daudt Silva	981710638	Loteamento tardelandia Barra Alegre	Não
22/11/2021 17:10	Maize	3 anos	Canina	Feminino	Sim	04/04/2021	Sim	26/01/2021	Sim	25/09/2021	Não	Sim	Ana Luiza Feijó França	992054941	Rua Luiz Fernandes Cariello, número 48 . Jardim Ornelas .	Não
22/11/2021 17:22	Marley	8 ano	Canina	Masculino	Não		Não		Sim	01/09/2021	Sim		Thamires	22981333754	Veloso	Não
22/11/2021 17:46	Mylla	6 anos	Canina	Feminino	Sim	02/08/2020	Não		Sim	04/12/2020	Não	Sim	Leomara	22981343754	Estrada do Rosário,Banquet e 00	Não
22/11/2021 17:47	Meg	2 anos	Canina	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Lidiane Gomes Schott	981482325	São josé	Não
22/11/2021 17:47	Pipoca	5 meses	Canina	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Carolini Oliveira dos Santos	21981806010	Rua Palmira Rafael Veloso dos Santos	Sim
22/11/2021 17:48	Tigresa	8 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Leano de Jesus pacheco	981092935	São José bairro de fatima	Não
22/11/2021 17:51	Mel	8	Canina	Feminino	Sim	15/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Daniele dias thulher	981089399	Sao José do ribeirão	Sim
22/11/2021 18:08	Boby	2 anos	Canina	Masculino	Sim	10/09/2021	Sim	15/10/2021	Sim	10/09/2021	Não	Sim	Luciana Santos Pinto hernandes	22997074424	São José do ribeirão	Não
22/11/2021 18:09	Negão	3	Canina	Masculino	Sim	05/11/2021	Sim	05/11/2021	Sim	05/11/2021	Não	Sim	Edivaldo Leite de Aquino	22997261976	Laranjal	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

22/11/2021 18:11	timbira	5 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	01/09/2020	Não	Sim	Josiane	981816927	Rj 146 Km 04 Alto de São José	Não
22/11/2021 18:16	Raika	1ano	Canina	Feminino	Não	01/11/2021		22/11/2021	Não		Não	Sim	Juliana Pereira	22988749779	Rua Graciano cariello	Sim
22/11/2021 18:43	Apolo	7 meses	Canina	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Luana da silva	22981263111	São josé	Não
22/11/2021 18:55	Isis	1 ano e 10 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	19/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Ana Paula Klein Schuenck	22981023718	São José do Ribeirão	Sim
22/11/2021 19:10	Torvi	1 ano e 6mese s	Canina	Feminino	Sim	04/11/2021	Sim	11/02/2021	Sim		Não	Sim	Olinda izabel keher	22982502979	Barra Alegre	Não
22/11/2021 19:17	Kaira	2 anos	Canina	Feminino	Sim	08/01/2019	Sim	08/10/2021	Sim	08/10/2021	Não	Sim	Jaqueline Carvalho	2225665237	Rua Manoel Vieira Batista S/N	Sim
22/11/2021 19:27	Gata	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Lenir Gomes	22981206150	São jose do Ribeirão	Não
22/11/2021 19:28	Maria Desamparada	7 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Ana Bárbara Moura Lima	981196981	Sítio Santa Cruz- Banquete	Não
22/11/2021 19:36	Paçoca	1 ano	Canina	Masculino	Sim	18/11/2021	Sim	21/01/2021	Sim	21/01/2021	Não	Sim	Priscila paixão ouverney	22981204164	São José do Ribeirão	Não
22/11/2021 20:11	Nina	10 anos	Canina	Masculino	Sim		Sim		Sim		Sim	Não	Pedro Verly Miguens	2225662118	Rua dr, José luiz erthal	Não
22/11/2021 20:14	Mili	5 anos	Canina	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Valesca dos Santos Corrêa	22981144588	Rua Elcio Cid Folly, Sítio Nossa Senhora do Amparo - Banquete	Sim
22/11/2021 20:19	Luna e Fiona	2 anos e 9 meses	Canina	Feminino	Sim	19/09/2021	Sim		Não		Não	Sim	Vanusa pinheiro	22998982578	Laranjal .sao José	Não
22/11/2021 20:33	Adotei é de rua nome Nina	3 anos		Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Lucia Helena c. P.	2298111396	João eugenio herthal 77 bem te vi	Não
22/11/2021 20:38	Bella	5 anos	Canina	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Mariana Corrêa Galdino de Castro	22981418264	Rua Elcio Cid Folly s/n Banquete- Bom Jardim	Não
22/11/2021 20:39	Floki	2 anos	Canina	Masculino	Sim	19/07/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Ana Paula Rocha de Souza	25662506	Bem te vi	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

22/11/2021 20:41	Nika	9 meses	Canina	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Mariana Corrêa Galdino de Castro	22988069041	Rua Elcio Cid Folly S/N Banquete-Bom Jardim	Não
22/11/2021 20:43	Bianca	9 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Mariana Corrêa Galdino de Castro	22988069041	Rua Elcio Cid Folly S/N Banquete-Bom Jardim	Não
22/11/2021 20:47	Bibi	1ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Eneiva Rosendo Barcellos Oliveira	(22)99236679 9	Estrada buracada sítio buracada Jardim ouro verde	Não
22/11/2021 20:49		7 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	20/06/2021	Não		Não		Não	Sim	Marina Serpa de Moraes	22981280767	Rua Ivanir Moraes de Oliveira, 21 São Miguel	Não
22/11/2021 20:51		1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim			Loteamento São Miguel	Não
22/11/2021 20:55	Malhada	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Jaqueline Rodrigues mafort	981722060	São José do ribeirão	Não
22/11/2021 21:08	Lua	3 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Dábiny Pinheiro	22988072176	Rua José Oswaldo Cabral, nº11 Bairro dos Alves,	Não
22/11/2021 21:18	Preta	16 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Não	Tadeu	22981392758	Rua João Jacinto de carvalho	Não
22/11/2021 21:43	Estelar	1	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Cintia Lira	22988434078	Clarindo José Monnerart Banquete	Não
22/11/2021 23:14	Charlote	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	20/10/2021	Sim	20/10/2021	Sim	20/10/2021	Sim		José Alcides	22998319093	Rua Manoel Vieira de aguiar	Não
22/11/2021 23:39	Whillou	2 aninho s	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Tatiane Simone da Silva Corrêa	5,52299E+12	Banquete	Sim
22/11/2021 23:42	Nuthella	07mes es	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Família Corrêa	5,52299E+12	Banquete	Sim
22/11/2021 23:43	Biscoito	07mes es	Canina (cachor	Feminino	Não				Não		Não	Sim	Família Corrêa	5,52299E+12	Banquete	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)													
22/11/2021 23:45	Marjhyore	07 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Família Corrêa	5,52299E+12	Banquete	Sim
22/11/2021 23:46	Mal	8	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Vanessa	22996144965	Jardim boa esperança BNh	Sim
22/11/2021 23:50	Mal	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	26/11/2017	Sim		Não	26/11/2017	Não	Sim	Vanessa	996144965	Jardim boa esperança bnh	Sim
22/11/2021 23:52	Mel	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	27/11/2017	Sim	27/11/2027	Sim	29/12/2017	Não	Sim	Vanessa	22996144965	Jardim boa esperança	Sim
23/11/2021 04:29	Bela	2 anos e 10 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Sim		Não	Sim	Rayssa Guimarães da Silva	22981674215	RJ 146 trevo de São José	Sim
23/11/2021 05:07	Ema	8 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	23/11/2021	Sim	Não	Haia	2225665203	Rua Serafim Gonçalves Coelho número 15São José do Ribeirão Bom Jardim RJ*	Não
23/11/2021 05:57	Jady	1 ano e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Sim	19/02/2021	Sim	21/05/2021	Não	Sim	Shirley paula de soUza	22981805160	Antonio silveira Dias	Não
23/11/2021 06:24	Fred	1ano	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	21/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Eliete	981152320	Ponte de ferro São José	Não
23/11/2021 06:26	Flose	1ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	23/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Eliete	981152320	Ponte de ferro São José	Não
23/11/2021 06:39	Jack	Pinsch er com viralat a	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	27/08/2020	Não		Sim	10/06/2021	Não	Sim	Nei leal	22981687383	Palmeirinha Barra Alegre	Não
23/11/2021 08:06	Brisa	3 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Alexia Garcia	22981176999	Rua Clemente Penin Garcia, Bairro de Fátima	Não
23/11/2021 08:10	Farofa	1 ano e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	10/08/2021	Não		Sim	01/01/2020	Não	Sim	Maria Cristina Telles	21993313350	sitio Jabuticabal Pedra Aguda , corrego de Santo Antonio	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 08:18	Spott	2 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	06/06/2021	Sim	06/06/2021	Sim	06/06/2021	Não	Sim	Glaucieni Daldt	22 98168- 4092	Pitágoras Martiniano Schott-21- São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 08:19	Jujuba	4 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Glaucieni Daldt	22 98168- 4092	Pitágoras Martiniano Schott-21- São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 10:54	Belinha	2anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	04/11/2021	Não		Sim	07/05/2021	Não	Sim	Jorge	981689700	Estrada boa vista Barra Alegre	Não
23/11/2021 10:58	Princesa	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino		10/07/2021	Sim	10/08/2021			Sim	Sim	Paulo CÉSAR	981523479	rua Tomasi considera entro 008	Não
23/11/2021 11:19	Melissa	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	05/10/2021	Não		Sim	08/08/2020	Não	Sim	Cinthia Eccard Santos da Silva	22981723412	Riya cresio coelho Caetano, 32, Alto de São José	Não
23/11/2021 11:25	Pretinho	1 ano mais ou menos (retirado da rua)	Felina (gato)	Masculino	Sim	16/10/2021	Não		Sim	20/03/2021	Não	Sim	Lucelia Ferreira Nunes	(22)99754907 6	Rua José Carlos Erthal número 09, bairro vivendas Márcia	Não
23/11/2021 11:29	Nick	1 ano mais ou menos (retirado da rua)	Felina (gato)	Masculino	Sim	22/10/2021	Não		Sim	09/07/2021	Não	Sim	Lucelia Ferreira Nunes	(22)99754907 6	Rua José Carlos Erthal número 09 bairro vivendas Márcia	Não
23/11/2021 11:43	Dafyne	11 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	17/11/2021	Sim		Sim	08/11/2021	Não	Sim	Paulo sergio	22981315079	Rua Antônio Ferreira da Rocha sobrinho	Não
23/11/2021 11:44	Kira	8	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	João Paulo Pires Araujo	22998685883	Rua Manoel Vieira de Aguiar	Não
23/11/2021 11:44	Pérola	Um ano	Canina (cachorro)	Feminino			Sim		Sim		Não	Sim	Pedro Henrique ket de Lacerda Gomes	22981030186	Barra Alegre Raul Emerick enfrente ao Posto de saúde	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 11:48	Kyara	2 anos e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	18/06/2020	Não		Não		Não	Sim	Victoria Adami	(22) 981178843	Rj 116 Km 97 Banquete - Beira Rio	Não
23/11/2021 11:49	Tobby	4 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	15/10/2021	Sim	20/10/2021	Não		Não	Sim	Ana Luisa	22981735744	Sao jose	Sim
23/11/2021 11:58	Kira	6	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	15/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Romulo Pereira	22998347820	Campo Belo	Não
23/11/2021 11:58	Mel	7	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	08/04/2021	Não		Sim	18/08/2021	Sim		Carol	22981653862	Novo mundo	Não
23/11/2021 11:58	Bela	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	01/11/2021	Sim	01/08/2021	Sim	16/11/2021	Não	Sim	Matheus Braga Pires	22981322808	Estrada Amparo São José, São José.	Não
23/11/2021 12:00	Thor	3 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	01/11/2021	Sim	01/08/2021	Sim	16/11/2021	Não	Sim	Matheus Braga Pires	22981322808	Estrada Amparo São José, São José.	Não
23/11/2021 12:02	Princesa	5 a 6	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	17/08/2021	Sim	28/01/2021	Sim	28/11/2020	Não	Sim	Sílvia Aparecida Grativol André	2566-5411 ou 981668521	Alto de São José, Loteamento Capivari	Não
23/11/2021 12:08	Boby	6 anos	Canina (cachor ro)	Masculino			Não		Sim	09/10/2021	Não	Sim	Aline Rodrigues Corrêa	981590211	Sao jose do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:09	Florzinha	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino					Sim	09/10/2021	Não	Sim	Aline Rodrigues Corrêa	981590211	Sao jose do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:10	Paola Aurora	3 anos (aproxi mada mente)	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	07/09/2021	Sim	19/11/2021	Sim	19/11/2021	Sim		Isadora Morgado Pinheiro Neves	22992156291	Rua Dr José Luiz Erthal, 55 - Centro	Não
23/11/2021 12:10	Frederico	6 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	15/10/2021	Sim	12/09/2021	Não		Não	Sim	Sabrina Moura Loureiro	981166066	São José rj	Não
23/11/2021 12:11	Safira	5 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	18/09/2020	Não	Sim	Adilson	22981607230	Sítio poço Dantas / Barra Alegre	Não
23/11/2021 12:13	Luma e lolla	2 e 3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	18/10/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Osiane perdomo de castro	22981098229	Professor Aluísio Amâncio bem te vi n 31	Sim
23/11/2021	Amora	5 anos	Canina	Feminino	Não		Não		Sim	18/09/2020	Não	Sim	Adilson	22981607230	Sítio poço	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

12:14			(cachorro)												Dantas/Barra Alegre	
23/11/2021 12:14	Preta Maria	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	25/09/2021	Não		Sim	26/09/2020	Não	Sim	Nathália Vieira de Lima	22992782386	Rua João Eugênio Erthal 76 frente, Bem Te Vi Amarelo	Não
23/11/2021 12:18	Otto	4	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/08/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Larissa rosa da rocha de melo	22992119743	Sítio Oriente feliz, retiro, banquete	Não
23/11/2021 12:18	Pupunha	2	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ama Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s/n ao lado do 54 centro	Não
23/11/2021 12:18	Janó	6 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	23/11/2021	Não		Sim	18/09/2020	Não	Sim	Adilson	22981607230	Sítio poço Dantas/Barra Alegre	Não
23/11/2021 12:19	Albert Einstein	5 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	22/06/2021	Não		Não		Não	Sim	Vitória Nunes de Aquino	22992384556	RJ 116 km.104 n°802 centro, Bom Jardim	Sim
23/11/2021 12:19	Morceguinho	5 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Gerusa Tinoco	22988258649	Rua Lenilson Monteiro 21, Jardim Boa Esperança (B.N.H)	Não
23/11/2021 12:20	Totó	2 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Não		Sim		Sim		Sim	Sim	Gabriel vieira castilho	991057545	Bem tive sitio poço fundo	Sim
23/11/2021 12:20	Frida	2	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s/n ao lado do 54 centro	Não
23/11/2021 12:21	Branquinha	6	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s/n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:23	Estrela	2	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s/n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:24	Nina	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Renata	992798577	Bairro dos alves	Não
23/11/2021 12:24	Rubinho	5	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s/n ao lado do 54 centro Bom	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

															Jardim	
23/11/2021 12:26	Kira	3 anos aproximadamente	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Christopher Cunha Teixeira	988329416	Banquete (Bom Jardim)	Sim
23/11/2021 12:26	Big Big	2	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:26	Macha	2 anos aproximadamente	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	24/03/2021	Sim	22/03/2021	Sim	22/03/2021	Não	Sim	Robson Teixeira	981121205	Sítio Maria de Jesus - jardim ouro verde	Não
23/11/2021 12:27	Tony	3anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	17/09/2020	Não		Não		Não	Sim	Bruno Marques da Silva	981506811	Rua Quatro Amigos número 48,Jardim Boa Esperança.	Não
23/11/2021 12:27	Tinhuinho	2	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:27	Lobinha	7	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	24/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Luzia Aparecida Raphael	+55 22 98135-5642	São José do Ribeirão. Rua Levi José Torres	
23/11/2021 12:28	Amendoim	2	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	30/11/2020	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:29	Polly	8 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	04/06/2021	Sim	14/11/2021	Sim	27/06/2021	Não	Sim	Jorge Wilson Cordoeira	(22)981776280	Rua Palmira Rafael Dos Santos-Sao José	Não
23/11/2021 12:30	Niky	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	03/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Rhayane Rodrigues Freitas	22988204298	Casa de oração banquete	Não
23/11/2021 12:30	Bakugan	2	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	23/11/2021	Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:32	Paçoca	4 ano	Canina (cachorro)	Masculino	Sim		Não		Sim		Não	Não	Gabriel de souza	25666510	R manoel Gançalveis Teixeira Neves n	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

															10	
23/11/2021 12:32	Tom tom	4	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Ana Claudia Cordoeira Zebendo	22997744886	Rua Prefeito José Guida s n ao lado do 54 centro Bom Jardim	Não
23/11/2021 12:32	Nino	Um ano e meio	Felina (gato)	Masculino	Sim	02/09/2020	Sim	02/09/2020	Sim	02/10/2020	Não	Sim	Joilson	22981526755	Loteamento tardelandia Barra Alegre	Não
23/11/2021 12:33	ravenna	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/11/2021	Não		Não		Não	Sim	joana rodrigues lobo	22988266904	banquete	Sim
23/11/2021 12:34	TOM	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Silvanete Jander Toledo da Silva	22992115797	Loteamento Capivari prédio roxo perto prédio Celso Alto de São José	Não
23/11/2021 12:34	Safira	8 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	11/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Ingritty Balmant Ribeiro	22992174058	RJ 146 km 06 São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:36	Bacatela	1 ano	Felina (gato)		Sim	15/09/2021	Não		Sim	10/10/2021	Não	Sim	Celecina	998683867	Alto de sao jose	Não
23/11/2021 12:37	Morena	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Mônica da Silveira Rodrigues Freitas	22988412364	Casa de oração banquete	Sim
23/11/2021 12:37	Pérola	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	11/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Wesley Luiz Moreira Correa da Silva	22992396343	RJ 146 km 06 São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:37	Morena	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Mônica da Silveira Rodrigues Freitas	22988412364	Casa de oração banquete	Sim
23/11/2021 12:38	Morena	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Mônica da Silveira Rodrigues Freitas	22988412364	Casa de oração banquete	Sim
23/11/2021 12:38	Morena	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Mônica da Silveira Rodrigues Freitas	22988412364	Casa de oração banquete	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 12:38	Lady	8 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	11/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Ingritty Balmant Ribeiro	22 992174058 22 98108- 6172	RJ 146 km 06 São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:39	Aisha	2	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Thiffany Oliveira	22992812485	Rua Manoel Figueira Rodrigues n11 bairro dos Alves	Não
23/11/2021 12:39	MC Gregor	6 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	15/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Wanilce Conceição Pereira de Oliveira	988381330	Poço Fundo, Bom Jardim RJ	Não
23/11/2021 12:39	Jerry	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Sim	10/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Silvanete Jander Toledo da Silva	22992115797	Loteamento Capivari prédio roxo perto prédio Celso Alto São José	Não
23/11/2021 12:39	Preta	2 anos	Felina (gato)		Não		Não		Sim	11/10/2021	Não	Sim	Celecina	22998683867	Alto de sao jose lotiamento caixa dgua.	Não
23/11/2021 12:40	Pitoquinha	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Matheus Faustino Geraldo	22997726166	Rua eleniusion Monteiro bairro Jardim Boa Esperança número 23	Sim
23/11/2021 12:40	Diana	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Sim	14/05/2021	Não	Sim	Vanuza da silva cardinot	22988247805	Bom destino	Sim
23/11/2021 12:40	Marie	4 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Lucianna Cristinne Pinheiro Thuller	22981025568	Rua Alcelino Fausto, n° 12 Alto de São José	Sim
23/11/2021 12:40	Lindinha	3 meses	Felina (gato)	Feminino	Não				Não		Não	Sim	Adriana	992333616	Rua thomas considera neto numero 2	Não
23/11/2021 12:41	Zeus	4	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria de Fátima Balmant	22 98108- 6172	RJ 146 km 06 São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:41	Gamora	4 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Lucianna Cristinne Pinheiro Thuller	22981025568	Rua Alcelino Fausto, n° 12 Alto de São José	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 12:42	Nutela	2 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Silvanete Jander Toledo da Silva	22992115797	Loteamento Capivari prédio roxo perto prédio Celso Alto São José	Não
23/11/2021 12:42	Lindinha	3 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Adriana felix	22992333616	Rua thomas considera neto numero 2 bem te vi	Não
23/11/2021 12:43	Ravena	4 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Lucianna Cristinne Pinheiro Thuller	22981025568	Rua Alcelino Fausto, nº 12 Alto de São José	Sim
23/11/2021 12:44	Fred	4 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Lucianna Cristinne Pinheiro Thuller	22981025568	Rua Alcelino Fausto, nº 12 Alto de São José	Sim
23/11/2021 12:44	Mel	6	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	10/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Flávia torres juliat	22999399081	RJ 146 km 06 São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 12:44	Minnie	2 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Não	Sabrina Espírito Santo Souza	22988318901	Rua Fabiano de Souza (jardim boa esperanca)	Sim
23/11/2021 12:44	Tigrinha	7	Felina (gato)	Feminino	Não	01/06/2021	Não				Não	Sim	Fabiana	22988285448	Alto de são josé	Sim
23/11/2021 12:44	Thoni	3 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Adriana felix	22992333616	Rua thomas considera neto numero 2 bem te vi	Não
23/11/2021 12:44	Gato velho	4anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Não	Silvanete jander Toledo da Silva	22992115797	Loteamento Capivari prédio roxo perto prédio Celso Alto São José	Não
23/11/2021 12:44	Sol	5	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	10/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Flávia torres juliat	22999399081	RJ 146 km 06	Não
23/11/2021 12:45	Pingo	4 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Lucianna Cristinne Pinheiro Thuller	22981025568	Rua Alcelino Fausto, nº 12 Alto de São José	Sim
23/11/2021 12:45	Poppy	5	Canina (cachor	Masculino	Sim	10/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Flávia torres juliat	22999399081	RJ 146 km 06 São José do	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)												Ribeirão	
23/11/2021 12:47	Pandora	2	Felina (gato)	Feminino	Não						Não	Sim	Fabiana	22988285448	Alto de são José	Sim
23/11/2021 12:48	Tobi	5	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	03/05/2021	Sim	02/06/2021	Sim	06/05/2021	Não	Sim	Liliane Louback Gitti	22981148850	Banquete	Não
23/11/2021 12:48	Choroninha	2	Felina (gato)	Feminino	Não				Não		Não	Sim	Fabiana	22988285448	Alto de são José	Sim
23/11/2021 12:48	Azara	1 ano e 9 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Sim		Filipe de Souza Santos Oliveira	22981328032	São miguel, rua Santa Luzia 143	Sim
23/11/2021 12:49	Bruce	2	Felina (gato)	Masculino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Patrick Fagundes Costa de Araujo	22988317858	RUA MANOEL VIEIRA DE AGUIAR 57 FUNDOS, SÃO MIGUEL	Não
23/11/2021 12:50	Ruffus	1 ano e 5 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	15/09/2021	Sim	01/09/2021	Sim	27/11/2020		Sim	Karolayne de Azevedo Oliveira	22992589086	Rua João Jacinto de Carvalho número 1010	Não
23/11/2021 12:50	Cora	7	Felina (gato)	Feminino	Não						Não	Sim	Fabiana	22988285448	Alto de são José	Sim
23/11/2021 12:50	Lucky	2 anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Sim	07/07/2021		Sim	Ana Livia	981101926	Bairros dos Alves	Não
23/11/2021 12:52		Estrela	Canina (cachor ro)	Feminino						20/01/2021	Não	Sim	Fabiana	22988285448	Alto de são José	Sim
23/11/2021 12:54	Luna	1 ano e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	15/11/2021	Sim	01/08/2020	Sim	01/07/2021	Não	Sim	Madalena Melo	22 98161- 2135	Estrada Bom Jardim Trajano Fazenda São Romão	Não
23/11/2021 12:54	Spike	1 ano	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	03/08/2021	Sim	22/11/2021	Não		Não	Sim	Luciana	(22)98867074 1	Banquete	Não
23/11/2021 12:55	Apollo	5 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Lucinéia	22988670741	Banquete	Não
23/11/2021 12:56	Samara	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino		0021/06/20	Sim		Sim		Não	Sim	Carla Cristina	22988075914	Rua Dalni Figueiredo banquete	Sim
23/11/2021 12:56	Tigre	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/06/2021	Não		Não		Não	Sim	Luciana	22988670741	Banquete	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 12:56	Flora	3 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	03/11/2021	Não		Sim	16/10/2020	Não	Sim	Luiz Miguel Pinheiro	(22)98129112 1	Rodovia RJ 146 k17 barra legre	Não
23/11/2021 12:58	Nina	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Silmara fernandes oliveira	981814047	Alto de sao jose	Sim
23/11/2021 12:58	Pudim	3 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	30/03/2022	Sim	12/08/2020	Sim	15/07/2020	Sim	Não	Jéssica mululo	22988544775	Ria joana c monnerat 134	Não
23/11/2021 12:59	Naruto	7 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	23/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline de Oliveira	(22)99255679 5	Rua João Batista Jasmim número 2 São Miguel	Sim
23/11/2021 12:59	Esperança	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Sim	14/08/2018	Sim	17/10/2019	Não	Sim	Adenilza de Souza sandre leal	22981152561	Auto do Boa vista barra Alegre	Não
23/11/2021 13:00	Pérola	7 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	23/06/2021	Sim	23/06/2021	Sim	23/06/2021	Sim	Sim	Monica Suely de Moraes Beltrão	(22)98145- 4511	Estrada da Silveira, S/n, Bom Jardim RJ	Não
23/11/2021 13:00	Margarida e Amarelinha	3anos e 1 ano	Felina (gato)	Feminino	Sim	08/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Virginia Gomes	22981030303	Sitio Vargem Grande São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 13:00	Folgato	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Adriana martins	22992542625	Graciano carrielo 38 bem te vi	Sim
23/11/2021 13:01	Esperança	01 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	20/11/2021	Sim	01/12/2020	Sim	01/12/2021	Não	Sim	Madalena Melo	22 98161- 2135	Estrada Bom Jardim Trajano Fazenda São Romão	Não
23/11/2021 13:02													Vorginia Gomes	22981030303	Sitio Vargem Grande São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 13:03	Amarelinha	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Viviani ribeiro souza	22981670262	Laranjal de cima sao jose	Sim
23/11/2021 13:04	Reginaldo	4 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/03/2020	Não		Não		Não	Sim	Bruno Maffort	22981165323	Bairro de fatima, rua jose levi torres	Sim
23/11/2021 13:04	Mileyde	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	16/08/2021	Sim				Não	Sim	Elaine Maria rebelo	25666180	Rua Henrique albertini número 120 veloso	Não
23/11/2021 13:06	Pandora	1ano e 10 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	16/08/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Elaine Maria Rebelo	25666180	Rua Henrique albertini número 120 veloso	Não
23/11/2021 13:08	Pretinha	Dois anos	Canina (cachor	Feminino	Sim	16/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Angela maria da silva	992732608	Sao Miguel entrada buracada	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)										veloso			
23/11/2021 13:11	Pretinha	3 anos aproxima- mente	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	19/08/2020	Não	Sim	Cristina	22981826939 zap	Rua Osvaldo Demerval Grandie_ Alto de São José	Sim
23/11/2021 13:11	Hortelã	4 anos	Canina (cachor- ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Chay Fagundes	22981838842	Alto de São José, Capivari	Sim
23/11/2021 13:13	Cinzinha	1	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/10/2021	Não		Sim	01/11/2020	Não	Sim	Carlos magno barbosa borrher	22981353030	Jaedim ouro verde	Não
23/11/2021 13:13	Dudu	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Mariana Oliveira da Silva	22981807267	Avenida presidente Tancredo Neves,Bairro Maravilha	Não
23/11/2021 13:13	Amora	4 anos	Canina (cachor- ro)	Feminino	Sim	11/10/2021	Não		Sim	13/11/2020	Não	Sim	Roberta Mafilzo	22981504990	Rua Osvaldo Demerval Grandino,no3 Loteamento Capivari Alto de São José	Sim
23/11/2021 13:14	Kate	1ano	Canina (cachor- ro)	Feminino	Sim	30/09/2021	Sim	25/08/2021	Não		Não	Sim	MAYRA MARINA ESTEVAO DA SILVA DOS SANTOS	22981578587	Av Mario Machado Nicolielo	Não
23/11/2021 13:14	Nina	8 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Mariana Oliveira da Silva	22981807267	Avenida presidente Tancredo Neves,bairro maravilha	Não
23/11/2021 13:14	Branquinho	1	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Sim	23/11/2020	Não	Sim	Carlos magno barbosa borrher	22981353030	Jardim ouro verde	Não
23/11/2021 13:15	Julieta	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Chay Fagundes	22981838842	Alto de São José, Capivari	Sim
23/11/2021 13:18	Gatinho	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/10/2021	Não		Sim	08/08/2020	Não	Sim	Andréa	22991050455	Francisca pereira Ornellas	Sim
23/11/2021	Hanna	4 anos	Canina	Feminino	Sim	22/04/2021	Não		Sim	23/11/2021	Não	Sim	Priscilla	22992262378	Rua José	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

13:19			(cachorro)										Pinheiro		Osvaldo Cabral 31	
23/11/2021 13:21	Luke	2 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/05/2021	Não		Sim		Não	Sim	Liliane Jaqueline Pereira	22992637441	Rua Francisca Pereira Ornelas Bom Destino	Sim
23/11/2021 13:25	Garotinha	5	Canina (cachorro)	Feminino	Não	23/11/2021	Não	23/11/2021	Sim	23/11/2021	Não	Sim	Danieli	22999517470	Rua Elenilson Morteiro, Jardim Boa Esperança	Não
23/11/2021 13:28	Maia	1 ano e 10 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	28/10/2021	Não		Sim		Não	Sim	Thayana Juliany Dias	22999058130	Rua Luiz Gonzaga capози n19 bairro primus	Não
23/11/2021 13:29	Gaya	1 ano 10 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	28/10/2021	Não		Sim		Não	Sim	Thayana Juliany dias	22999058130	Rua Luiz Gonzaga capози n19 bairro primus	Não
23/11/2021 13:35	Pandora	6 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	01/01/2022	Sim	03/01/2022	Sim	03/01/2022	Não	Sim	Danieli	22999517470	Jardim boa Esperança	Não
23/11/2021 13:37	Mel	6	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	22/04/2021	Sim	14/12/2020	Sim	14/12/2020	Não	Sim	Fernanda	22988432785	Rua José Osvaldo Cabral. Bairro dos Alves	Sim
23/11/2021 13:37	Anabis	Três meses											Lucileia Klen Verly	981705110	Estrada Boa Vista Barra Alegre Bom jardim	Não
23/11/2021 13:41	Snoop	3	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/04/2021	Sim	15/02/2021	Sim	15/02/2021	Sim	Não	Fernanda	22988432785	Bairro doa Alves	Sim
23/11/2021 13:41	Mel	5anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	12/03/2021	Sim	23/09/2021	Sim	15/04/2021	Não	Sim	Maria rosinea pereira	22988749779	Rua Graciano cariello bem tevi	Sim
23/11/2021 13:46	Lyli	5 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	15/09/2021	Sim	16/10/2021	Não		Não	Sim	Janaina	2298844-2683	Rua gerson de Moraes mesquita ,02 sobrafi - banquete	Não
23/11/2021 13:48	Meg	5 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	15/09/2021	Sim	16/10/2021	Não		Não	Sim	Janaina	22988442683	Rua Gerson de Moraes Mesquita ,02 Banquete	Não
23/11/2021 13:49	Chiquinho	1	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Geiza vilete Carvalho	999.194.404	Rua José Portela pinto	Não
23/11/2021 13:49	Lupan	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Daniele Andrade Fonseca	22981641714	Alto de sao José	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 13:51	Magrão	1	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Luciene Carvalho estelet	999.194.404	Sítio Boa Vista Santa rosa	Não
23/11/2021 13:53	Meg	8	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	10/09/2021	Não	Sim	Samara Raposo	22981073396	Silveira	Não
23/11/2021 13:54	Zuleika	8	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	10/09/2021	Não	Sim	Samara Raposo	22981073396	Silveira	Não
23/11/2021 13:55	Xuxinha	4	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	10/09/2021	Não	Sim	Samara Raposo	22981073396	Silveira	Não
23/11/2021 13:57	Candinho	6 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	10/11/2020	Não		Sim		Não	Sim	Patricia Marins	22988332967	Rua Mario Machado Nicolielo	Não
23/11/2021 14:01	Tom	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Sim		Sim		Não	Sim	Sheila	22988017993	Rua Joao Jacinto de Carvalho 1339 sobrado Sao Miguel	Não
23/11/2021 14:04	Chuvиск	4 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	28/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Sheila	22988017993	Rua João Jacinto de Carvalho 1339 sobrado	Não
23/11/2021 14:18	Cadela Stacy gata branquinha	Cadela 6 anos. Gata 1 e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	06/11/2021	Sim				Não	Sim	Selma Sueli p.BaptistA	98417122	R Adair l.b.c de Souza,Novo Roseiral,alto de São José,Bom jaedim	Não
23/11/2021 14:18	lucky	2 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Jonathan de souza Folly	22997000884	bairro Babaquara	Não
23/11/2021 14:20	Luna	1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Jaqueline dos santos ventania	22981083124	Alto de são José	Não
23/11/2021 14:22	Marley	10 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Maria Laura Klen	22992420695	Rua Manoel Dionísio da Silva, Alto de São José	Sim
23/11/2021 14:22	Nina	8anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	24/07/2021	Não		Não		Não	Sim	Marideia	22998639107	Vila sao Benedicto, 65 Campo Belo	Sim
23/11/2021 14:24	Barth	1 ano	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	01/10/2021	Não		Sim		Não	Sim	Letícia Barros da Silva	22981367508	Vila Kenedy Alto são José , bom Jardim	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 14:24	Bia	9 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Maria Laura Klen	22992420695	Rua Manoel Dionísio da Silva, Alto de São José	Sim
23/11/2021 14:25	Pretinha	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Maria Laura Klen	22992420695	Rua Manoel Dionísio da Silva, Alto de São José	Sim
23/11/2021 14:26	Luna	1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	23/09/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Marlene Barros da Silva	22981367508	Alto são José	Não
23/11/2021 14:26	Snowbell	4 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Maria Laura Klen	22992420695	Rua Manoel Dionísio da Silva, Alto de São José	Sim
23/11/2021 14:27	Fofuti	Não sabem os pois foi adotad a há pouco tempo.	Canina (cachor ro)	Feminino							Não	Sim	Clara Galliez	21981928776	Barra Alegre	Não
23/11/2021 14:27	Tobinho	4 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Marlene Barros da Silva	22981367508	Alto são José	Não
23/11/2021 14:28	Ayka	2 anos e 7 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	30/08/2021	Sim	05/11/2020	Sim	12/04/2021	Não	Sim	Deydimara Figueira Vogas	22992189567	Rua Francisca Pereira Ornellas, bloco 7 apto 201 Bom destino	Sim
23/11/2021 14:29	Nina	1 ano e 8 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	06/04/2021	Não		Sim		Não	Sim	Vyctória Almeida Lamoglia	22981150773	Rua João Jacinto de Carvalho 1204 São Miguel	Não
23/11/2021 14:30	Floquinho	2 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	28/09/2021	Não		Sim		Não	Sim	Andréa Ecard	22992539914	Rua José Fernandes Ornellas Jr 16. Bairro Jardim Ornellas	Não
23/11/2021 14:35	Meegy	7 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Sim		Não	Sim	Ana Clara	22992634876	Rua Terezinha de Castro Werneck- 44, São Miguel	Não
23/11/2021 14:41	Pyter	Um ano e seis meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	01/10/2021	Sim	05/11/2021	Não		Não	Sim	Maria Nazareth Rosa	22981395235	São José	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 14:46	Rute	1ano	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Sim		Não	Sim	Maria Fernanda	22992156155	Terezinha de castro Werneck (São Miguel)	Não
23/11/2021 14:48	Coluninha	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Vanderlei	22992156155	Terezinha de castro Werneck n°44 (são Miguel)	Não
23/11/2021 14:50	Gaya	5 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	27/10/2021	Sim	27/10/2021	Não		Não	Sim	Juliana erthal	22992931948	Rua José Portella pinto São Miguel	Sim
23/11/2021 14:58	Miminha	9 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não			Não	ELIZETHE WINTHER	25665155	Bairro de Fátima morro dos Garcia	Sim
23/11/2021 15:02	Myli	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	23/11/2021	Sim	21/10/2021	Sim	21/10/2021	Não	Sim	Naraiana Campos Fernandes	(22)98832289 1	Banquete	Não
23/11/2021 15:03	Molly	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	20/10/2021	Não		Não	19/10/2020	Não	Sim	Junior César Pereira	22981686046	Barra Alegre	Não
23/11/2021 15:10	pepa e Frida	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino			Não		Não		Não	Sim	Renata Alves Da Silva	22981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 15:13	Macaca	7mese s	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Angelita Schimith	22988202464	rua Julio rosa 21 fundos bente vi bom jardim	Não
23/11/2021 15:14	pepa e Frida são duas cachorra	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 15:17	pepa	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não				Não		Não	Sim	Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 15:18	Billy	5	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Claudeci	22999948438	Bairro dos Alves	Não
23/11/2021 15:18	Mel	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Janilda Geraldo	22991020032	Rua Agenor Silva vila São Luiz	Sim
23/11/2021 15:21	Lindy	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	15/04/2021	Não		Sim	10/11/2020	Não	Sim	Brenda Pimentel Carvalho	22997621011	Rua Alcebíades Pires Ribeiro n378 - Bela Vista	Não
23/11/2021 15:22	Pipoca	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Gilsara marins	981088556	Rua José lobosco bairro Novo mundo	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 15:22	Jerry Jander de Souza	6 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	20/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Talita Jander de Souza	5,52299E+12	Rua manonel dionisio da silva	Não
23/11/2021 15:22	Nino	uns 4 porque peguei na rua	Felina (gato)	Masculino	Sim	22/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Maria ines fagundes balonekuer	22988365221	são Miguel .rua terrinha castro vernek terceiro anda n 25	Não
23/11/2021 15:23	Pretty	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	11/04/2021	Não		Sim	10/11/2020	Não	Sim	Brenda Pimentel Carvalho	22997621011	Rua Alcebíades Pires Ribeiro n378 - Bela Vista	Não
23/11/2021 15:24	Myli	6 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	23/11/2021	Sim	21/10/2021	Sim	21/10/2021	Não	Sim	Naraiana Campos Fernandes	(22)981148435	Estrada do Retiro. BANQUETE	Não
23/11/2021 15:24	Polly	9 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	11/04/2021	Não		Sim	10/11/2020	Não	Sim	Brenda Pimentel Carvalho	22997621011	Rua Alcebíades Pires Ribeiro n378 - Bela vista	Não
23/11/2021 15:27	cachorra	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Renata Alves Da Silva	981212432.	barra alegre	Não
23/11/2021 15:29										0021/06/08	Não	Sim	maria ines fagundes balonekuer	22988365221	Teresina castro vernek vernek 25terceiro anda são Miguel	Não
23/11/2021 15:31	Amora	Mas de 1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim		Não		Sim	23/11/2021	Não	Sim	Ricardo	992638815	Ponte do Berçot	Não
23/11/2021 15:33	6 gatas e 1 cadela	As gatas sao adulta s e a cadela nao sei pois tirei da rua	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marciana knupp paes	981146411	Alto do são José bom jardim	Sim
23/11/2021 15:35	pepa	2anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 15:45	Buck	2	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	22/03/2021	Sim	23/03/2021	Sim		Não	Sim	Camila philot	2297008077	Babaquara	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 16:03	Kiti e Maya	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	03/11/2021	Sim	20/10/2021	Sim	23/11/2021	Não	Sim	Ana Lucia Medeiros Cirino	981069453	Banquete rua da rádio	Sim
23/11/2021 16:11	Romeu	10 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Gabriela Sucupira	22992597455	Avenida Venâncio Pereira Veloso, Centro	Sim
23/11/2021 16:23	Grego	5 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Não	05/02/2020	Não		Sim	10/11/2018	Não	Sim	Angelica novais ribeiro campos	22988384872	Rua julio rosa casa 21 fundos bairro bem te vi	Não
23/11/2021 16:24	Lila	4 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Viviane Fachini da Silva	22981022191	Rua João Jacinto De Carvalho	Não
23/11/2021 16:38	Flor	2 anos (aproximadamente)	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Iago	22988579371	Rua Nicola Di Março Nicolielo- Jardim Ornelas	Não
23/11/2021 16:39	Mag	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Natielli	(22)99204224 6	São Miguel	Sim
23/11/2021 16:43	Preto	2 anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Iago	22988579371	Jardim Ornelas	Não
23/11/2021 16:45	Moana	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	17/11/2021	Sim	08/03/2021	Sim	22/01/2021	Não	Sim	Sonia Ramos	22981419045	Rua professor Aloísio Amâncio. bem ti vi	Não
23/11/2021 16:58	Bela	1 ano e 6 meses (aprox)	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	15/10/2021	Sim	0021/02/10	Sim	0021/02/10	Sim		Elen	22 98133- 3212	Estrada da Boa Vista s/n - Sítio Flor de Lótus - Barra Alegre	Não
23/11/2021 17:00	Nina	1 ano e 6 meses (aprox)	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	0021/10/15	Sim	0021/02/10	Sim	0021/02/10	Sim		Elen	22 98133- 3212	Estrada da Boa Vista s/n - Sítio Flor de Lótus - Barra Alegre	Não
23/11/2021 17:01	Bethouve	4 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	14/04/2021	Sim	14/04/2021	Sim	14/04/2021	Não	Sim	ANA CRISTINA DE CASTRO PAES	22988009934	Bela vista	Não
23/11/2021 17:01	Cristal	1 ano e 6 meses (aprox)	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	0021/10/15	Sim	0021/02/10	Sim	0021/02/10	Sim		Elen	22 98133- 3212	Estrada da Boa Vista s/n - Sítio Flor de Lótus - Barra Alegre	Não
23/11/2021 17:06	Malika	1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Josilaine Lomeu Cypriano	(22) 981699580	Avenida Walter Vendas Rodrigues	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

															(próximo ao horto municipal correios de casas)	
23/11/2021 17:12	Lili	6 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	14/04/2021	Sim	14/04/2021	Sim	14/04/2021	Sim	Não	ANA CRISTINA DE CASTRO PAES	22988009934	BELA Vista	Não
23/11/2021 17:14	Pandora	1ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Juliana Barbosa de Assis	22981311695	Avenida Venâncio Pereira Veloso centro	Sim
23/11/2021 17:15	Pipoka	4	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marcela Santos da Silva	22981662037	Silveira, depois do campo, sentido a buracada	Não
23/11/2021 17:16	Cassandra	1 ano 1 mês e 9 dias	Felina (gato)	Feminino	Sim	23/12/2019	Não		Não		Não	Sim	Letícia Viana Nascimento	(22) 98851-3490	Banquete-loteamento bela vista, subindo a praça, final da última, fundos sem número	
23/11/2021 17:17	Manu	4	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Ana Claudia	(22)9 9213-1960	Rua João de Freitas jardim-Jardim Boa Esperança	Sim
23/11/2021 17:18	Teresa	8 meses	Canina (cachorro)	Feminino			Não		Não		Não	Sim	Marcela Santos da Silva	22981662037	Silveira, depois do campo, estrada que vai para buracada	
23/11/2021 17:19	Lili	6	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Manoel Rogério do Amaral	22981662037	Silveira	
23/11/2021 17:21	Trocinho	1 ano e 3 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marcela Santos da Silva	22981662037	Alto de São José-Silveira	
23/11/2021 17:30	Lua de mel	01 ano	Felina (gato)	Feminino	Sim	19/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Erica Sebastiana wermelinger correa	22981065998	Rua perfeito José Guida Centro nº 68 apartamento 302, Centro, Bom jardim	Não
23/11/2021 17:30	Charlotte	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	08/06/2021	Não		Sim	25/10/2021	Não	Sim	Luana Estorque	997816562	Amparo Barroso	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 17:32	Cristal	9 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	12/10/2021	Sim	12/09/2021	Não		Não	Sim	Thaís Lopes da Silva	22988057890	Rua João Eugênio Erthal bem te vi amarelo	Não
23/11/2021 17:33	Juninho	6 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	20/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Rosimar Baptista Padilha	22981745385	São José do Ribeirão	Sim
23/11/2021 17:34	Marujo , é faisca	4,00E +05	Canina (cachor ro)	Masculino	Não						Não	Sim	Juliana Gil da Silva	981710633	Barra Alegre	Não
23/11/2021 17:38	Nino	4 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não			Sim	Viviane Rosa da Silva	22988596252	Centro Bom Jardim	Sim
23/11/2021 17:40	Gamora	6 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	15/11/2021	Sim	20/10/2021	Não		Não	Sim	Mateus Aquino Soares de Souza	22992529642	Av presidente Tancredo Neves	Não
23/11/2021 17:44	Suzy	10 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Mônica da Silveira Rodrigues Freitas	22988587573	Casa de oração banquete	Sim
23/11/2021 17:53	Mel garnier	5 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	05/11/2021			Sim		Não	Sim	Viviane da silva garnier	22991915396	Rua eucelino fausto n 13 alto de sao jose	Não
23/11/2021 17:54	Flash	10 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	16/11/2021	Sim	04/11/2021	Sim	30/09/2021	Não	Sim	Neidimar de Oliveira Magliano	981242908	Rua Dalny F. Rodrigues, 19 - Fundos. Banquete	Não
23/11/2021 17:59	Nino	8 anos.	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	20/05/2021	Sim	30/09/2021	Sim	30/09/2021	Não	Sim	Neidimar de Oliveira Magliano	981242908	Rua Dalny F. Rodrigues, 19 - Fundos. Banquete.	Não
23/11/2021 18:09	Atena	7 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	01/05/2021	Sim	01/05/2021	Não		Não	Sim	Dolfira Das Graças Silva Ayres	22981871037	Barra Alegre	Não
23/11/2021 18:14	Pretinha	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim	11/06/2019	Sim	28/11/2020	Não	Sim	JANAINA SILVA SABINO	22988385355	Rosario	Não
23/11/2021 18:22	Pituca	6 anos e 6 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	25/11/2020	Não	Sim	Josiane de Oliveira	22981547010	Henrique Albertine	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 18:25	Paçoca	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	09/10/2021	Não		Sim	20/01/2021	Sim	Estherfanny Trindade Maciel Vieira Fernandes	(22)99786422 7	Rua Lenilson monteiro número 35 Jardim Boa Esperança	Sim
23/11/2021 18:26	Amora	1e meio	Felina (gato)	Feminino	Sim	09/10/2021	Não		Sim	20/01/2021	Não	Estherfanny Trindade Maciel Vieira Fernandes	(22)99786422 7	Rua Lenilson monteiro número 35 bairro Jardim Boa Esperança	Sim
23/11/2021 18:37	Billi	8 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	07/10/2021	Sim	26/05/2021	Não		Não	Camila borel da silva	22997145116	Rua jose de portela pinto 10 sao miguel	Não
23/11/2021 18:53	Klaus Mikaelson	2 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Alessandro Bastos	(22)99101- 4874	Jardim Ouro Verde(Antiga Buracada)	Não
23/11/2021 19:00	Lira nora lora	4 anos l	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Sim		Não		Não	Rosilda	22988420371	Banquete Praça José Cláudio Monerat 42 fundos	Sim
23/11/2021 19:03	Torvi	1 ano e seis meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	05/10/2021	Sim	10/02/2021	Sim		Não	Olinda Izabel Keher	22981502979	Barra Alegre	Não
23/11/2021 19:21	Luna	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	16/11/2021	Não		Sim		Não	Jéssica Novaes da Silva	22981087591	Rua Maria Eugênia Merlin S/N Bairro São Miguel	Não
23/11/2021 19:22	Lua	3anos e meio	Felina (gato)	Feminino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Sim	Maria das graças rangel vigand	22 98169- 3888	Sítio São Francisco, km 11- barra alegre	Não
23/11/2021 19:23	pepa	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 19:24	Fofão	3 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Maria das graças rangel vigand	22 98169- 3888	Sito são Francisco, km 11 - barra alegre	Não
23/11/2021 19:26	pepa	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 19:30	Gaia	6 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	29/10/2021	Não		Não		Não	Erick Custódio Cintra	22992623266	Rua José Oswaldo Cabral, 13 escadão- Bairro dos Alves	Não
23/11/2021	pepa	2anos	Canina	Feminino	Não		Não		Não		Não	Renata Alves	981212432	barra alegre	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

19:30			(cachorro)										Da Silva			
23/11/2021 19:31													Renata Alves Da Silva	981212432	barra alegre	Não
23/11/2021 19:32	Minga	3	Felina (gato)	Feminino	Não	0021/11/15			Sim	0021/11/15	Não	Sim	Rayana Benvenuti Silvestre	22981675319	Santo Antônio bom jardim	Não
23/11/2021 19:32	Lola	1 ano e 1 mês	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	14/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Mônica Almeida	22981257461	Rua Manoel Figueira Rodrigues- bairro dos Alves	Não
23/11/2021 19:35	Pretinha	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	10/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Gabriel Teixeira de Castro	22999729700	Chácara São João - casa de oração -Banquete	Sim
23/11/2021 19:39	Cigana	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	10/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Gabriel Teixeira de Castro	22999729700	Chácara São João - casa de oração Banquete	Sim
23/11/2021 19:47	Pituca	Vira lata	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	06/02/2021	Não		Não		Não	Sim	Simone Pereira Klein	22981695741	Sítio Affonso monnerat Barra Alegre	Não
23/11/2021 20:01	Preta	1 ano e 4 mes	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Sim		Sim		Não	Sim	Dejauma Borreh	+55 22 98136-2957	Alto de são José	Não
23/11/2021 20:01	Pingo	2 anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Juliana Pereira Dias	22988122845	São Miguel	Sim
23/11/2021 20:02	Lilico	2 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Dejauma Borreh	+55 22 98136-2957	Alto de São José	Não
23/11/2021 20:05	Mag	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim		Não		Sim		Não	Sim	Lanna Mendonça dos Santos	22981771561	Rua Santa Luzia, 168- Caxangá - Bom Jardim	Não
23/11/2021 20:06	Orfeu	4 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Lanna Mendonça dos Santos	22981771561	Rua Santa Luzia 168 Caxangá Bom Jardim	Não
23/11/2021 20:09	Lola	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim				Sim		Não	Sim	Claudineia	22981579394	Barra alegre três pedras	Não
23/11/2021 20:10	Zoe	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cristina Mendonça	22981464362	Bom Jardim Caxangá	Não
23/11/2021 20:10	Lunna	3	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	30/10/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Carini	22998539616	Rua João figueira rodrigues 37	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)													
23/11/2021 20:11	Anita	2 a 3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Comunitária da rua	22981671449	Alto de São José	Não
23/11/2021 20:12	Lola	1ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim				Sim		Não	Sim	Claudineia	22981579394	Barra alegre três pedras.	Não
23/11/2021 20:12	Mel	4 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cristina Mendonça	22981464362	Bom jardim caxangá	Não
23/11/2021 20:12	Mymy	5	Felina (gato)	Feminino	Não	01/11/2021	Não	01/11/2021	Não	01/11/2021	Não	Sim	Ludema	22981516815	Alto de são José rua vila Kennedy número21	Sim
23/11/2021 20:15	Princesa	4 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Sim		Sim		Não	Sim	Carla cristina	22988075914	Rua Dalni Figueiredo banquete casa populares 17	Sim
23/11/2021 20:18	Boby	3 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	31/08/2021	Sim	20/07/2021	Não		Não	Sim	Marisa de Carvalho Thomaz	22981654256	Barra Alegre Bom Jardim RJ	Sim
23/11/2021 20:19	CINDERELLA	4	Felina (gato)	Feminino	Não	01/11/2021	Não	01/11/2021	Não	01/11/2021	Não	Sim	Ludema	22981516815	Ato de são José rua vila Kennedy número21	Sim
23/11/2021 20:21	Mimi	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Lourdesmar moita lima	22981877372	Rua Villa Kenedy	Sim
23/11/2021 20:22	SAMARA	5 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Carla Cristina	22988075914	Rua Dalni Figueiredo banquete casas populares 17	Sim
23/11/2021 20:22	Bela	1	Felina (gato)	Feminino	Sim	13/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline Antunes da Silva	22988092861	Banquete	Não
23/11/2021 20:23	Pandora	1	Felina (gato)	Feminino	Sim	13/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline Antunes da Silva	22988092861	Banquete	Não
23/11/2021 20:23	Carambola	1 ano e meio	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	20/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Ellen POUBEL AGUIAR	22981028430	Domingos Antonio carielo	Não
23/11/2021 20:25	Neguinho	5	Canina (cachor ro)		Sim	06/11/2021	Não		Sim	20/02/2021	Não	Sim	Aline Antunes da Silva	22988092861	Banquete	Não
23/11/2021	Mya	2	Felina	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria Vitória	981704769	Vila Kennedy alto	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

20:26			(gato)										Lima			
23/11/2021 20:28	PÉROLA	1 ANO	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	CLEYTON DE SOUZA VELOSO	99209 - 1145	ARRASTO SÍTIO SAÚDE	Não
23/11/2021 20:31	MORANQUINH O	5 A 6 MESES	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	CLEYTON DE SOUZA VELOSO	99209- 1145	ARRASTO SÍTIO SAÚDE	Não
23/11/2021 20:32	Thor	5 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim		Não		Sim		Não	Sim	Graziele Tardin Rocha	22981000497	Bairro de Fátima/ São José do Ribeirão	Não
23/11/2021 20:36	Pérola	8meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Lara Figueiredo Moyser	22988457564	Rua João de Freitas Jardim. Jardim boa esperança	Sim
23/11/2021 20:39	Aila	8 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	07/10/2021	Sim		Sim	23/11/2021	Não	Sim	Jhonatan Pereira	981479842	Rua professora Leopoldina de Azeredo, são José do ribeirão	Não
23/11/2021 20:41	SOL	APROXIMADAMENTE 5	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	CLEYTON DE SOUZA VELOSO	99209- 1145	ARRASTO SÍTIO SAÚDE	Não
23/11/2021 20:49	MINA	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	16/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Maycon debossan	22981120364	Estrada do retiro banquete	Não
23/11/2021 20:50	Jady Maria	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	10/10/2020	Sim	18/05/2020	Não		Não	Sim	Amanda da Costa Thuller	22981399912	Rua Graciano Cariello sem número Alto do Bem Ti Vi	Não
23/11/2021 20:55	Jhuly	8	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	15/04/2021	Não		Não		Não	Sim	Thalia Rodrigues	22997166573	Águas Claras rua selsio Geraldo da conceição	Não
23/11/2021 20:56	Fibi	1 ano e 6 meses aproximadamente	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	08/09/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Vitor Neves Silva	981425409	Rua Dr José Luiz Erthal, 315 Centro	Não
23/11/2021 20:57	Zoe	1 ano e 2 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	08/01/2021	Sim	01/12/2020	Sim	08/01/2021	Não	Sim	Amanda da Costa Thuller	22981399912	Rua Graciano Cariello sem número Alto do Bem Ti Vi	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 20:58	Luna	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Rosimar da Costa	2,2998E+11	Rua Graciano Cariello número 95 Alto do bem ti vi	Não
23/11/2021 21:00	Amiguim	5 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	01/10/2021	Sim	31/12/2015	Sim	23/09/2020	Não	Sim	Vanete Spezani de Almeida	22-98109250	Rua Marcos Antônio Spezani 24 Bom Destino 24 Bom Destino- Bom Jardim	Não
23/11/2021 21:00	Pipoca	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não	12/10/2016	Não		Não		Não	Sim	Clemilda Werneck	22998398325	Jardim Boa Esperança	Sim
23/11/2021 21:02	Dom	1 ano	Canina (cachorro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Giovanna vitória de Souza Benedito	22981649271	Rua José Maria Fagundes alto de São José	Sim
23/11/2021 21:06	Nenha	3 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marilda Liberalina (marildinha)	22981691934	Córrego de Santo Antônio- Barra Alegre, próximo a caragem do Carlinhos	Não
23/11/2021 21:15	Rabudo	1 ano e Meio	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marinete Perdomo de Castro	22981698986	Barra Alegre. RJ 146 km 18	Sim
23/11/2021 21:17	Gato	5 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	07/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Marinete Perdomo de Castro	22981698986	Barra Alegre. RJ 146 km 18	Sim
23/11/2021 21:18	Bilu	3 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim				Sim		Não	Sim	Marinete Perdomo de Castro	22981698986	Barra Alegre, RJ 146 Km 18, Bom Jardim, CEP 28666000	Sim
23/11/2021 21:19	Estou com um monte,e não consigo pegar, mas de 10	Uns novinh os e outros mas velho		Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Simone de Macedo Thomaz	22988373496	Sítio arrasto	Não
23/11/2021 21:22	Tenho muito, não tenho condições de manter	Filhote s e as mães		Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Simone de Macedo Thomaz	22988373496	Sítio arrasto	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 21:23	Charlie	1 ano e 2 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Rithiely Gonçalves pinto	(22)98159156 3	Alto de São José	Não
23/11/2021 21:25	Joe	2 meses e 11 dias	Canina (cachor ro)	Masculino							Não		Daíse de Oliveira Marques	22999333481	Rua Marcos Antônio Spezani/ Bom Destino	Não
23/11/2021 21:25	Ximbica	5 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Débora Cristina do Nascimento de Medeiros	22981088732	Alto de São José, sítio Novo Roseiral, casa 2	Não
23/11/2021 21:37	Lola	8	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Taiane	981607473	Sao jose do ribeirão	Não
23/11/2021 21:39	Chulinha	10 meses	Canina (cachor ro)	Feminino			Não		Não		Não	Sim	Taiane	981607473	São jose do Ribeirão	Não
23/11/2021 21:40	Teddy	5	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	21/10/2021	Sim	20/09/2021	Não		Não	Sim	Jovana espirito santo Moura	22988433398	Bem te vi, rua Thomas considera neto número 30	Não
23/11/2021 21:40	Rabito	6 anos e 7 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	05/01/2021	Não		Sim	21/09/2020	Não	Sim	Patrícia Gevizier	22999855213	Rua Alcebíades pires ribeiro n5 Bela vista	Não
23/11/2021 21:50	Gata	3										Sim	Suely Rodrigues da Silva 9	981728308	Rua do campo.Casa popular. São José	Não
23/11/2021 21:51	Thor	2 anos e meio	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	07/07/2021	Sim				Não	Sim	Fabiana Fernandes	22992657767	Bem te vi	Não
23/11/2021 22:10	Chakira	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	23/11/2021	Não		Sim	23/11/2021	Não	Sim	Daiana Baptista da Silva	22981502184	Rua José Oswaldo Cabral/ Bairro dos Alves	Não
23/11/2021 22:11	Miguel	6 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	17/09/2021	Não		Não		Não	Sim	Patricia neves	99858-6093	Barra de santa terrasa	Não
23/11/2021 22:13	Bolota	8 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	05/11/2021	Sim	14/08/2021	Sim	05/11/2021	Não	Sim	Patricia neves	+55 22 99858-6093	Barra de santa tereza	Sim
23/11/2021 22:14	Amora	01 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	06/11/2021	Sim	06/04/2021	Sim	11/03/2020	Não	Sim	Maicon Santos	21981684825	Rua Lenílson Monteiro, 09	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 22:18	Sem nome	Aproximadamente 45 dias	Felina (gato)		Não		Não		Não		Não	Sim	Carla Almeida	22 98148-7117	Sítio 3 irmãos - barra de santa tereza	Não
23/11/2021 22:20	Sem nome	45 dias aproximadamente (uma ninhada com 4 gatinhos)	Felina (gato)		Não		Não		Não		Não	Sim	Carla Almeida	22 98148-7117	Sítio 3 irmãos - Barra de Santa tereza	Não
23/11/2021 22:21	Sem nome		Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Carla Almeida	22 98148-7117	Sítio 3 irmãos - barra de santa tereza	Não
23/11/2021 22:22	Restinho	Aproximadamente 1 ano	Canina (cachorro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Carla Almeida	22 98148-7117	Sítio 3 irmãos - barra de santa tereza	Não
23/11/2021 22:25	Luna	3	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	21/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Vivian lopes torres de souza	22988290457	Rj 116 km 104 s/n	Não
23/11/2021 22:27	Pandora	3	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	21/11/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Vivian lopes torres de souza	22988290457	Rj 116 km 104 s/n	Não
23/11/2021 22:27	Tobby	1 ano	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	12/07/2021	Sim	12/07/2021	Sim	08/06/2021	Não	Sim	Juliana Pinheiro de Medeiros	988419708	RUA DOUTOR JOÃO LUIZ ERTAL	Não
23/11/2021 22:28	Belinha	8 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	21/08/2021	Não		Sim	05/09/2020	Não	Sim	Aline	992025160	Trapiche	Não
23/11/2021 22:29	Bidu	12	Canina (cachorro)	Masculino	Sim		Não		Não		Sim	Não	Gabriela	988610159	Rua thomas considera neto	Não
23/11/2021 22:36	Sansão	1 ano 4 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim		Não				Não	Sim	Dávila Alves Bardasson	981569114	Bom destino	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

23/11/2021 22:38	Jade	3 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Sim	10/09/2019	Sim	10/09/2019	Não	Sim	Rafael Schuler	(22) 99206- 1110	Bairro dos Alves, Rua Manoel Gonçalves Teixeira Neves, numero 65.	Não
23/11/2021 22:45	Frida	1 ano e 6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	12/06/2020	Não		Não		Não	Sim	Ivana Lopes Pereira Silva	981477616	Campo Belo	Não
23/11/2021 22:48	Mathildinha	1 ano e 6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	12/06/2020	Não		Não		Não	Sim	Ivana Lopes Pereira Silva	981477616	Campo Belo	Não
23/11/2021 23:37	Fiona e Mimi	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Luana da paixão Balloneker	22981152631	Santa Rosa (zona rural)	Sim
23/11/2021 23:53	Lilica Dara Luna mere vitória e Belinha	8 anos 4 ,e 2 anos	Canina (cachorro)	Feminino			Não		Sim		Não	Sim	Tarcila Tardin	22/ 999628195	Corrego Novo BarraAlegre	Não
23/11/2021 23:55	Laura boton	10 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Adriana de Souza caldeira	22992079471	Bairro de fatima	Não
24/11/2021 00:02	Pitoco boton	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Adriana de Souza caldeira	22992079471	Bairro de fatima	Não
24/11/2021 00:30	Luke	1 ano	Canina (cachorro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Fabiana de Campos Leite	21991444604	Rua manoel Figueira Rodrigues	Sim
24/11/2021 06:35	Fiona	3anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	03/11/2021	Não		Sim	14/10/2020	Não	Sim	Débora Braga Domingues	22981513463	Sítio Poço Dantas _ Barra Alegre	Não
24/11/2021 06:51	Margo	7 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	04/05/2021	Sim	24/11/2021	Sim	06/11/2021	Não	Sim	Simoni	998059107	Nova friburgo	Não
24/11/2021 07:08	Lili	21 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	15/07/2021	Não		Não		Não	Sim	Otton Costa	22981426252	Rua Elcio Cidy folly 19 Banquete	Não
24/11/2021 08:01	Tom	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Maria José wanderosck	22981128695	Estrada laranjal são José rebelião	Não
24/11/2021 08:03	Fred	6 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Maria jose wanderosck	22981128695	Estrada laranjal são José rebelião	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

24/11/2021 08:06	Kiara	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Maria jose wanderosck	22981128695	Estrada Iaranjal são José rebelião	Não
24/11/2021 08:07	Frajola	6 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Maria jose wanderosck	22981128695	Estrada Iaranjal são José ribeirão	Não
24/11/2021 08:09	Pele	4 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim	07/11/2021	Sim	04/11/2021	Sim	12/11/2021	Não	Sim	Graziela schott paes	22999204717	Bela vista	Sim
24/11/2021 08:11	Pretinha	4 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	18/11/2021	Sim	20/11/2021	Não		Não	Sim	Maria jose wanderosck	22981128695	Estrada Iaranjal são José rebelião	Não
24/11/2021 08:19	Meg	4	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	28/08/2021	Não		Sim		Não	Sim	Maria Josane Alves Fontes	+55 22 99267-8506	Alto De São José	Não
24/11/2021 09:09	Belinha	4 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	24/11/2021	Não		Sim	29/11/2020	Não	Sim	Elenice Ferreira da Silva	22992428035	Rua Manoel figueira Rodrigues, bairro dos Alves, 33	Não
24/11/2021 09:15	Júlia	Não sei	Felina (gato)	Feminino	Não		Não				Não	Sim	Juliano Brites	22988098672	Rua Maria Eugênia Merlin	Não
24/11/2021 09:58	Menina	NÃO sei	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	De rua.	22998130401	R. Morro do Café. São José	Sim
24/11/2021 10:19	Tony	7 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	18/10/2021	Sim	19/10/2021	Sim	19/11/2021	Não	Sim	Emely de Almeida Rodrigues Pereira	22988713468	Rua Graciano Carielo N 95 Bem-te-vi	Não
24/11/2021 10:37	DARWIN	4 ANOS	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA VELOSO	99209 - 1145	ARRASTO SÍTIO SAÚDE	Não
24/11/2021 10:48	Marcos Antonio Del Poente Junior	10 mês	Canina (cachor ro)	Masculino							Sim	Sim	Bob	5,52298E+12	Barra Alegre boa vista sítio do Damasio	
24/11/2021 10:49	Mel	2 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Rosimar da Costa	22998043889	Rua Graciano Cariello número 95 Alto do bem ti vi	Não
24/11/2021 11:15	Gerências	3.5	Felina (gato)	Masculino		0021/05/15	Não		Não		Não	Sim	Ana caroline Til da silva	22992240122	Jardim ouro verde, nossa senhora das graças	Não
24/11/2021	Solução	3anos	Canina	Masculino	Sim	25/09/2021	Sim		Sim		Não	Sim	Diego	22992177286	Aucelino Fausto,	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

11:34			(cachorro)												n°13,Alto de Sao Jose	
24/11/2021 11:48	Bibi	11 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria	(22) 988247399	Banquete Beira Rio	Não
24/11/2021 12:35	Pipoca	6 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Carolini Oliveira dos santos	22981806010	São José do Ribeirão rua Rafael palmira Veloso dos santos s/n	Sim
24/11/2021 12:40	Konan	9 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	10/09/2021	Não				Não	Sim	Tatiana Francisca de Paula	22981863829	rua cresio coelho Caetano,alto de são José	Não
24/11/2021 12:58	Pantera	2 anos e 9 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	04/07/2021	Sim	03/07/2021	Sim	03/07/2021	Não	Sim	Ugo Monnerat Moretti	22981380384	Rua Joana Catanheda Monnerat, 118, centro	Não
24/11/2021 12:59	Roque	8+-	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	01/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Denise Machado Dos Santos	988297804	Jardim ouro verde	Não
24/11/2021 13:00	Pérola	2 anos e 9 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	04/07/2021	Sim	03/07/2021	Sim	03/07/2021	Não	Sim	Ugo Monnerat Moretti	22981380384	Rua Joana Catanheda Monnerat, 118, centro	Não
24/11/2021 13:05	Luna	1 ano e 4 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	05/11/2021	Sim	19/11/2021	Sim	14/10/2021	Não	Sim	Eliani figueira emrich	22981026968	Rua jose lopes de almeida primo	Não
24/11/2021 13:13	Toby	4 meses	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	24/11/2021	Sim	23/11/2021	Não		Não	Sim	Roberto Vanderlei Gomes Junior	(22)992293855	São José do ribeirão	Não
24/11/2021 13:52	Panda	7 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Tatiane	21993657611	Rua Sebastião Batista Moreira	Sim
24/11/2021 14:42	Thor	1 ano e 6 meses	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	09/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Deydiane	22981872948	Av Péricles Correia da Rocha	Não
24/11/2021 14:43	Zeus	1 anos e 3 meses	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	09/11/2021					Não	Sim	Deydiane	22981872948	Av Péricles Correa da Rocha	Não
24/11/2021 15:54	Simba.	7 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	02/06/2021	Sim	17/11/2020	Sim	17/11/2020	Não	Sim	Francisco de Souza Filho	22981653565	Rua Pedro Hugo Dolly n°15 Banquete	Não
24/11/2021 16:17	Diana	3 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	02/08/2021	Sim	01/01/2019	Não		Não	Sim	Carla Martins de Souza	22988048646	Alto de São José	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)										Dutra Silva			
24/11/2021 16:34	Branca	11 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria de Fátima Nascimento Beltron Mattos	22988388752	Perto do Maravilha Club	Sim
24/11/2021 16:45	Pretinho	8 anos	Canina (cachor ro)	Masculino							Não	Sim	Sabrina Marques	22 98811- 1596	Banquete	Sim
24/11/2021 16:51	Bidú	8 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	21/01/2013	Sim	20/11/2020	Sim	20/11/2020	Não	Sim	João Paulo Henriques dos Santos	(22) 992736374	Rua: José Oswaldo Cabral, número 35- Bairro dos Alves	Não
24/11/2021 16:51	Bella	9	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim						Não	Sim	Ana Paula Firmino Guimarães	22998417864	José Oswaldo cabral	Não
24/11/2021 17:44	Dalila	5 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	10/11/2021	Não		Sim	20/10/2021	Não	Sim	SAYONARA DA SILVA SCHINEID	22920005142	Sítio do Rosário. Banquete	Não
24/11/2021 17:49	Mel	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	23/10/2021	Não	Sim	Ana Caroline Silva	22998503933	Barra Alegre quilômetro 15,5 sítio Santo Expedito	Sim
24/11/2021 17:52	Simba	8 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Sim	23/10/2021	Não	Sim	Ana Caroline Silva	22998503933	Barra Alegre quilômetro 15,5 Sítio Santo Expedito	Sim
24/11/2021 17:54	Foguete	1 ano e meio	Felina (gato)	Masculino	Sim	01/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Maria de Lourdes klein	22981671076	Rua Pythagoras M Schott -N 12- São José do Ribeirão	Não
24/11/2021 18:23	Flor	4 m	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não		Gisely	22981312105	Centro -Bom Jardim	Não
24/11/2021 18:48	Nina	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	13/04/2021	Não	Sim	Fatima	981196163	Rua Sebastião batista Moreira (sao jose)	Não
24/11/2021 19:27	Marrye	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Marcella da Cruz Martins de Souza	(22)98184441 1	Rua Francisco Lopes Pereira n28 novo mundo	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

24/11/2021 19:34	Belinha	8 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	13/11/2021	Sim	10/07/2021	Sim	10/11/2021	Não	Sim	Monique Martins de Souza	25662016	Rua João Batista Jasmim,14. São Miguel.	Não
24/11/2021 20:00	Mel	2e 5 mês	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	17/11/2021	Não		Sim	28/11/2020	Não	Sim	Juliana Fausto Victor	998775642 ou 981501535	Alto de São José buraco da concha	Não
24/11/2021 20:03	Marshall	5 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	02/10/2021	Sim	30/10/2021	Sim	30/10/2021	Não	Sim	Carol	22981171122	Barra alegre - tardelandia	Não
24/11/2021 20:12	Neide	4 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Sim	10/06/2018	Sim	18/08/2020	Não	Sim	Adilson	981067230	Sítio poço Dantas / barra alegre	Não
24/11/2021 20:15	Lola	12	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	18/08/2020	Não	Sim	Adilson	981067230	Sítio poço dantas/barra alegre	Não
24/11/2021 21:04	Nina	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	03/06/2021	Não		Não		Não	Sim	Jhenyffer Gomes Coelho	22981563955	Ponte de ferro, Sítio São Francisco - São José do Ribeirão	Não
24/11/2021 21:06	Estrelinha	8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	03/06/2021	Sim		Sim	05/08/2020	Não	Sim	Jhenyffer Gomes Coelho	22981563955	Ponte de Ferro, Sítio São Francisco - São José do Ribeirão	Não
24/11/2021 22:59		Aproxi mada mente 7 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Tereza Lopes	22998259169	Jardim Boa esperança	Sim
25/11/2021 06:45	Tiger	2 anos	Felina (gato)		Sim	09/02/2021	Sim	09/02/2021	Sim	09/02/2021	Não	Sim	Thiago Oliveira dos Santos Leite	22992396315	Avenida Venâncio Pereira Veloso	Não
25/11/2021 09:51	Branquinho	6	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	05/04/2021	Sim	13/02/2021	Sim	13/02/2021	Não	Sim	Raphael Lima Chiapini Paes	(22)98133568 7	Rua João Ornellas Sobrinho, n110, Lot. Alpes da serra	Não
25/11/2021 09:59	Pepa	2anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Renata Alves da Silva	981212432	Barra Alegre	Não
25/11/2021 10:54	Pipeno	2anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Isadora Camila Dias Loyola da Silva	55 22 98152- 6917	Rua Manoel Vieira Batista	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

25/11/2021 10:57	Pipeno	2anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Isadora Camila Dias Loyola da Silva	55 22 98152- 6917	Rua Manoel Vieira Batista	Não
25/11/2021 10:58	Princeso	5	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Sim	28/11/2020	Não	Sim	Chrystian	3192497966	São José do Ribeirão	Não
25/11/2021 11:02	Lobão	10	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Animal de Rua	22999960236	São José Do Ribeirão	Não
25/11/2021 11:04	Pernalonga	3	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Animal de Rua	22999960236	São José do Ribeirão	Não
25/11/2021 12:45	Luke	8 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Marcia tobias ker	22999628856	São José do Ribeirão	Não
25/11/2021 13:40	Pipoca	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/09/2021	Sim	10/04/2021	Sim	07/04/2021	Não	Sim	Maria de fatima cazar	22992..34876 9	Alto de sao jose vilha kenedy	Sim
25/11/2021 13:43	Pipoca	3 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	16/09/2021	Sim	07/04/2021	Sim	25/11/2021	Não	Sim	Reginaldo da silva	22..99907933 9	Alto de sao jose morro do sabao	Sim
25/11/2021 15:14	Pipeno	2anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria de Fátima Correia dias	5,52298E+12	Rua Manoel Vieira Batista	Não
25/11/2021 16:33	Nina	5 há 6anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Não		Não		Não	Sim	Luana	22981156454	Rua José silvestre(Banquete)	Não
26/11/2021 10:26	Glock	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	10/09/2021	Sim	02/03/2021	Sim	07/08/2021	Não	Sim	Humberto	22981002678	Rua Dr José Luiz Erthal , 320 , centro , Bom Jardim	Não
26/11/2021 11:04	Bolinha	7 para 8 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim			Sim	Francisco Alcimar da Fonseca	22981543629	Rua Francisco Lopes Pereira n36 novo mundo bom Jardim	Não
26/11/2021 11:07	Mel	8 para 9anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim		Sim		Sim			Sim	Francisco Alcimar da Fonseca	22981543629	Rua Francisco Lopes Pereira n36 novo mundo bom Jardim	Não
26/11/2021 12:11	Meg	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	21/11/2021	Sim	02/08/2021	Não		Não	Sim	Clea	22981424007	Alto de São José.Rua Valdo Pereira Batista	Não
26/11/2021 13:45	Frajolinha	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cristina dos Santos	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

												vazquez		Grandine, s/n° - Alto de São José		
26/11/2021 13:48	Tigrinha	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não	08/09/2020	Não		Não		Não	Sim	Cristina	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° - Alto de São José	Sim
26/11/2021 13:50	Frajolinha	6 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cristina	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° - Alto de São José	Sim
26/11/2021 13:52	Marry	1 ano	Felina (gato)	Feminino			Não		Não		Não	Sim	Cristina	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° - Alto de São José	Sim
26/11/2021 13:54	Pérola	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cristina	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° Alto de São José	Sim
26/11/2021 13:57	Pretinha	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	15/08/2020	Não	Sim	Cristina	+5522981414 216 zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° - Alto de São José	Sim
26/11/2021 14:02	Taura	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Thiago	+5522981414 216zap	R Osvaldo Demerval Grandine, s/n° - Alto de São José	Sim
26/11/2021 14:20	Neon	7mese s	Felina (gato)	Masculino	Sim	14/11/2021	Não		Sim	22/09/2021	Não	Sim	Valéria	22992925179	Monnerat	Sim
26/11/2021 14:51	Akira	,4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	28/07/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline de Souza Vieira de Aguiar	22981354500	Sítio conceição Alto de São José	Sim
26/11/2021 14:52	Kiara	3 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	28/07/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline de Souza Vieira de Aguiar	22981354500	Sítio conceição, Alto de São José	Sim
26/11/2021 14:53	Jady	7 meses	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	18/05/2021	Sim	19/10/2021	Sim	19/09/2022	Não	Sim	Cleiton da silva kroff	22992659864	Rua jose silvestre, barra do bengala Banquete	Sim
26/11/2021 14:54	Faísca	3 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	28/07/2021	Não		Não		Não	Sim	Aline de Souza Vieira de Aguiar	22981354500	Sítio conceição Alto de São José	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

26/11/2021 14:55	Nina	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Cleiton da silva kroff	22992659864	Banquete	Sim
26/11/2021 15:01	Mel	2 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Juliana da Silva	22998194388	Bom destino	Sim
26/11/2021 15:22	Xuly, pink, Chiquitita e mel	12 anos, 8anos e 2 meses	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	15/11/2021	Não	Sim	Manoel duarte	22997459101	Sítio bom sossego ,em Banquete	Não
26/11/2021 18:12	Pérola	1 mês	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Amanda balonecker grativol ramos	22981450279	Barra Alegre	Sim
26/11/2021 22:00	Keite	4 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	29/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Nayara Faria	988200425	Rua Mário Machado Nicolliello	Sim
26/11/2021 23:08	Boris	5	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	20/08/2021	Sim	10/07/2021	Sim	20/04/2019	Não	Não	Lígia e Carol	2299254- 6857	Rua José Fernandes Ornellas Júnior - bairro Jardim Ornellas	Não
27/11/2021 05:27	Preta	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim				Sim		Não	Sim	Mirian barros Braga crispi	22981559434	Córrego de santo Antônio atrás da substacao da enel	Sim
27/11/2021 10:37	Lua	3 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	18/11/2021	Sim	20/11/2021	Sim	20/11/2021	Não	Sim	Ivy Rocha dos Santos Moraes	22999615177	Rua professor Aloísio Anúncio, bem te vi	Não
27/11/2021 14:38	Nina	5 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	08/09/2021	Não	27/11/2021	Sim	27/11/2021	Não	Sim	Sueli Martins faria	22988622058	Rua Alcides lima banquete	Não
28/11/2021 11:54	Lupita	1.4	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	04/11/2021	Sim	28/11/2021	Sim	01/07/2021	Não	Sim	Rhayane Rodrigues Freitas	981260058	Casa de oração. Banquete	Sim
28/11/2021 12:16	Mimoza		Felina (gato)	Feminino	Não		Sim	24/12/2019	Não		Não	Sim	Douglas Braga Domingues	981707772	Barra Alegre	Não
28/11/2021 12:35	Thomas	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	10/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Alessandra Marcondes	22992010488	Rua Henrique Albertini num 40	Sim
28/11/2021 13:21	Kico	1 ano	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	04/02/2021	Sim	10/02/2021	Não		Não	Sim	Lucineia nair mateus	22981647565	Boa vista Barra Alegre	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

28/11/2021 13:23	Teco	1 ano	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	04/02/2021	Sim	10/03/2021	Não		Não	Sim	Lucineia nair mateus	2,29982E+11	Boa Vista Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:25	Teka	1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	04/02/2021	Sim	04/02/2021			Não	Sim	Lucineia nair mateus	22981647565	Boa Vista Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:28	Faisca	1 ano	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	04/02/2021	Sim	04/03/2021	Não		Não	Sim	Maria de Fatima de souza	22981107595	Boa Vista Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:32	Bebel	3	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	02/07/2021	Sim	08/07/2021	Sim	28/11/2020	Não	Sim	Maria Terezinha Franca	22981199986	Fazenda Jorhe Tardin, Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:34	Brida	3	Canina (cachor ro)	Feminino	Sim	07/05/2021	Sim	26/02/2021	Sim	28/11/2020	Não	Sim	Maria Terezinha Franca	22981199986	Fazenda Jorge Tarden , Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:36	Marujo	3	Felina (gato)	Masculino	Sim		Sim		Sim	28/11/2020	Não	Sim	Maria Terezinha Franca	22981199986	Fazenda Jorge Tarden ,Barra Alegre	Não
28/11/2021 13:37	Joana	3	Felina (gato)	Feminino	Sim		Sim		Sim	28/11/2020	Não	Sim	Maria Terezinha Franca	22981199986	Fazenda Jorge Tardin, Barra Alegre	Não
28/11/2021 14:11	Lua	1 ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Ana Beatriz Marcondes	22988393692	Bom Jardim, Veloso	Sim
28/11/2021 14:12	Sol	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Ana Beatriz Marcondes	22988393692	Bom jardim, Veloso	Sim
28/11/2021 18:31	Romeu	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	vanessa	981380436	Rua Rubens Torres capivari - Alto de São José	Sim
29/11/2021 11:34	Duque	3 anos e 6 mese	Canina (cachor ro)	Masculino	Sim	01/10/2021	Sim	29/11/2021	Sim	29/11/2021	Sim		Rodrigo Neves Leonardo	22996162443	Rua Joana Cantanheda Monerat, 103	Não
29/11/2021 11:55	Missi	7	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/11/2021	Sim	01/12/2020	Sim	01/12/2020	Sim		Mariana de Oliveira Tito de Paula	22 98145- 0966	Rua Pautilho Antônio de Aguiar, 9 - Bela Vista	Não
29/11/2021 11:56	Liz	7	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/11/2021	Sim	01/12/2020	Sim	01/12/2020	Sim		Mariana de Oliveira Tito de Paula	22 98145- 0966	Rua Pautilho Antônio de Aguiar, 9 - Bela Vista	Não
29/11/2021 11:57	Pipoca	8	Felina (gato)	Masculino	Sim	15/11/2021	Sim	01/12/2020	Sim	01/12/2020	Sim		Mariana de Oliveira Tito	22 98145- 0966	Rua Pautilho Antônio de	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

													de Paula		Aguiar, 9 - Bela Vista	
29/11/2021 11:58	Pitoco	5	Felina (gato)	Masculino	Sim	15/11/2021	Sim	01/12/2020	Sim	01/12/2020	Sim		Mariana de Oliveira Tito de Paula	22 98145-0966	Rua Pautinho Antônio de Aguiar, 9 - Bela Vista	Não
29/11/2021 13:05	Thor	4 meses	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	20/11/2021	Sim	27/11/2021	Sim	27/11/2021	Não	Sim	Lucas santos gonçalves	22992170860	Rua manoel figueira rodrigues 21	Sim
29/11/2021 13:08	Luke	5anos e 3 meses	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	26/10/2021	Sim	29/11/2021	Sim	29/11/2021	Não	Não	Josiane Honhas	22992139209	R Julio Rosa N 8 Bem te vi	Não
29/11/2021 13:12	Feioso	9 anos				30/10/2021		15/10/2021		15/10/2021	Não	Sim	Sandra Helena Dias Abib	22988596727	Dolores Felisberto do Amaral	Não
29/11/2021 13:26	Pérola	1 ano e 3 meses	Felina (gato)	Feminino	Sim	15/09/2020	Sim	22/06/2020	Não		Não	Sim	Ana Carolina	22981451380	Bom Jardim Alto de São José	Não
29/11/2021 13:27	Melin	Aproximadamente 4anos	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	De rua	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:29	Patric	Aproximadamente 1ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:31	Maxsuel	Aproximadamente 1ano	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	„988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:33	Júlio	Aproximadamente 5 meses	Felina (gato)	Masculino	Sim		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:34	Pretinha	Aproximadamente 1ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:36	Monique	Aproximadamente	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

		1 ano														
29/11/2021 13:38	Dorinha	Aproxi mada mente 1ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 13:56	Lup	3 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Não	Ana	22999999877	Sítio das andorinhas	Não
29/11/2021 15:24	Jobiléia	1.8	Felina (gato)	Feminino	Sim	14/11/2021	Não		Não		Não	Sim	Allan José de Araujo	22981113883	São José do Ribeirão	Não
29/11/2021 15:33	Cindy	9 anos	Felina (gato)	Feminino	Sim	06/07/2021	Não		Sim	20/11/2020	Não	Sim	Glaucimar	22981116069	Arrasto bom jardim	Sim
29/11/2021 16:13	Laydinha	Aproxi mada mente 2anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 16:14	Branquinha	Aproxi mada mente 1ano	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	SONIA DE FATIMA DIAS DE BARROS	988610091	Jardim Ouro Verde	Não
29/11/2021 20:03	Mel	1 ano e meio	Felina (gato)	Feminino	Sim	18/08/2021	Sim	11/06/2020	Sim	20/02/2021	Não	Sim	Nathalia Tardin	22998580464	Conjunto Cehab, bloco 845, apt 207, centro, Bom Jardim	Não
29/11/2021 21:12	Cachorra preta	2 anos	Canina (cachor ro)	Feminino	Não						Não	Sim	Abandonada	22988040983	Sítio flor de Lis-Capivari Bom Jardim	Não
29/11/2021 21:14	Filhote abandonada	3 meses	Canina (cachor ro)	Feminino							Não	Sim	Sem dono	22988040983	Sítio flor de Lis-Capivari Bom Jardim	Não
29/11/2021 21:15	Cachorrinho abandonado	3 meses	Canina (cachor ro)	Masculino	Não				Não		Não	Sim	Sem dono	22988040983	Sítio Flor de Lis-Capivari Bom Jardim	Não
30/11/2021 11:01	Sem nome		Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	João Pedro Viana Cunha	22981301537	Rua Otávio Gomes de Azevedo nº90 casa 02 Bairro de Fátima S. José	Sim
30/11/2021 13:56	Barão	9 anos	Canina (cachor ro)	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Micheli	22 99829-8937	Rua Henrique Vieira de Aguiar, 101, São Miguel	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

30/11/2021 13:58	Doki	3 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Micheli	22 99829-8937	Rua Henrique Vieira de Aguiar, 101, São Miguel	Não
30/11/2021 14:00	Suzi	4 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não		Não		Sim		Não	Sim	Micheli	22 99829-8937	Rua Henrique Vieira de Aguiar, 101, São Miguel	Não
01/12/2021 06:38	Thor	3 meses	Felina (gato)	Masculino	Não		Não		Não		Não	Sim	Lilian Lopes de Aguiar	22997693490	Rua Manoel Gonçalves Teixeira Neves número 18 - Bairro dos Alves	Não
01/12/2021 12:29	Nininha	1 ano	Canina (cachorro)	Feminino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	José Deoclécio Tardin	981458971	Ribeirão do Capitão	Não
01/12/2021 20:09	Rasmus	1 ano	Felina (gato)	Masculino	Sim	20/10/2021	Não		Não		Não	Sim	Simone Para Aguiar	+55 22 98873-8537	Basquete(rua nilo amarante moneratt)	Não
01/12/2021 20:19	Spoky	3 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	09/09/2021	Não		Sim	11/08/2021	Não	Sim	Eliano Mendonça	22981158184	RJ 116 km95, Banquete	Não
02/12/2021 12:07	Ayron	6 anos	Canina (cachorro)	Masculino	Sim	10/12/2020	Não		Sim	30/11/2021	Não	Sim	Rosania Marques da fonseca	22981605921	Estrada municipal aguas claras; sitio santa izabel n° 16 bairro maravilha	Não
02/12/2021 15:47	Macha	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	22/04/2021	Sim	22/04/2021	Sim	22/04/2021	Não	Sim	Robson da Fonseca Teixeira	9812121205	Sítio Maria de Jesus lote 2	Sim
02/12/2021 20:45	Hanna	6 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Não				Sim	30/04/2021	Não	Sim	lone Rios Lopes	22981602396	Alto do sertão	Sim
02/12/2021 22:29	Betina	9 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria Eduarda Fagundes	22992024485	Alto de São José- loteamento capivari	Não
02/12/2021 22:32	Tarcila	1 ano e 8 meses	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria Eduarda Fagundes	22992024485	Alto de São José- loteamento capivari	Não
02/12/2021 22:33	Bonita	2 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Não		Não	Sim	Maria Eduarda Fagundes	22992024485	Alto de São José- loteamento capivari	Não
03/12/2021 20:52	Mel	2 anos	Canina (cachorro)	Feminino	Sim	08/10/2019	Não		Não		Não	Sim	Pedro henrique silva	22 98119-1036	Rua João Eugênio erthal,	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

			ro)										abib		numero 26, bem te vi	
04/12/2021 09:38	Luna	Resgat ei nas ruas não sei idade	Canina (cachor ro)	Feminino	Não		Não		Sim	04/12/2021	Não	Sim	Luana Figueiredo	Luana Figueiredo	São José do ribeirão, bairro de Fátima	Não
04/12/2021 12:25	Bile	4 anos	Felina (gato)	Masculino			Sim		Sim		Sim	Sim	Isaldina Guedes	981723578	Rua clesio Coelho caitano número 11 alto do São José	Não
04/12/2021 13:42	Gata	4 meses	Felina (gato)	Feminino	Não	02/08/2021	Não		Não		Não	Sim	Sonia lessa	22981079025	Rua juliobalonek loubak	Sim
04/12/2021 17:09	Isaldina Guedes	5 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim		Sim		Não		Não	Sim	Meguinho	981723578	Rua clesio Coelho caitano número 11 alto do São José	Não
04/12/2021 17:12	Islândia Guedes	4 anos	Felina (gato)	Masculino	Sim		Sim		Sim		Não	Sim	Bile	981723578	Rua clesio Coelho caitano número 11 alto do São José	Não
07/12/2021 05:21	Bella	5 anos	Felina (gato)	Feminino	Não		Não		Sim	21/08/2019	Não	Sim	Márcio	21986130469	Rua Luís Gonzaga Capozzi	Não



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MENOR PREÇO
1	Procedimento de ovário-salpingo hysterectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	
2	Procedimento de ovário- salpingo hysterectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer	1	70	
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, AST, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **Tel:** _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

E-mail: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MENOR PREÇO
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	
2	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer peso	1	70	
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, ALT, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	

Local e data

Nome, Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Interessada:

CNPJ:

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A interessada DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº___/2023, realizado pela MUNICIPIO DE BOM JARDIM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda na forma e sob as penas da Lei, que sua atuação se destina à **prestação Serviços de Clínicas Veterinárias para procedimentos Cirurgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no município de Bom Jardim.**

Bom Jardim, dede 2023.

.....

Representante legal da interessada



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2023

Ao

MUNICIPIO DE BOM JARDIM.

Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 3º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

À Comissão de Credenciamento e/ou Chamamento Público

Pela presente, fica credenciado o Sr._____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em_____/____/____e CPF nº_____, residente e domiciliado _____para representar a empresa _____Inscrita no CNPJ sob o nº _____, no CREDENCIAMENTO nº_____, a ser realizada em _____, no endereço acima mencionado, às_____horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, assinar contratos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da interessada, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal.

NOME:

CART. DE IDENTIDADE:

C.P.F.:

CARGO NA EMPRESA:

Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.



ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Credenciada, sob a modalidade de Credenciamento, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

Assinatura do representante legal
carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE COTAÇÃO JULHO 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	PREÇO COTADO (GERSON MESQUITA)	PREÇO COTADO (CLAUDIO FERNANDES SANTOS)	PREÇO COTADO (SANTO ANTONIO MED VE LTDA)	PREÇO COTADO (CLÍNICA VETERINARIA BEM ESTAR)	<u>MENOR PREÇO COTADO</u>
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	<u>R\$ 100,00</u>
2	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	<u>R\$ 250,00</u>
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer peso	1	70	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$100,00	<u>R\$ 80,00</u>
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	<u>R\$ 150,00</u>
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	<u>R\$ 20,00</u>
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, ALT, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	R\$ 65,00	R\$ 88,00	R\$ 90,00	R\$ 39,00	<u>R\$ 39,00</u>
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	R\$ 65,00	-	R\$ 60,00	-	<u>R\$ 60,00</u>
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	<u>R\$ 50,00</u>

VALOR TOTAL CONSIDERANDO O MENOR PREÇO R\$ 170.600,00



ANEXO II DO EDITAL N° 01/2023

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	MENOR PREÇO COTADO
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	R\$ 100,00
2	Procedimento de ovário- salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	R\$ 250,00
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer	1	70	R\$ 80,00
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	R\$ 150,00
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	R\$ 20,00
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, AST, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	R\$ 39,00
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	R\$ 60,00
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	R\$ 50,00



ANEXO III DO EDITAL N° 01/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **Tel:** _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

E-mail: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	PREÇO
1	Procedimento de ovário-salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie felina) qualquer peso	1	120	
2	Procedimento de ovário- salpingo histerectomia* (castração de fêmea – Espécie canina) qualquer peso	1	220	
3	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie felina) qualquer peso	1	70	
4	Procedimento de orquiectomia* (castração de macho – Espécie canina) qualquer peso	1	90	
5	Medicação pós-cirúrgica	1	500	
6	Exame pré-operatórios: Perfil simples canino e felino (Hemograma, ALT, Creatinina, Uréia) para habilitação cirúrgica	1	500	
7	Aplicação de Microchip e registro do animal	1	500	
8	01 (uma) diária de recuperação do procedimento pós cirúrgico	1	500	

Local e Data

Nome, Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO IV DO EDITAL N° 01/2023

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Interessada:

CNPJ:

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A interessada DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2023, realizado pela MUNICIPIO DE BOM JARDIM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda na forma e sob as penas da Lei, que sua atuação se destina à **prestação Serviços de Clinicas Veterinárias para procedimentos Cirurgicos de Esterilização (castração), com exames pré operatório, pós operatório de animais de qualquer peso como macho e fêmeas das espécies canina e felina e Identificação dos animais com método permanente de identificação eletrônica (microchipagem), a ser realizada no município de Bom Jardim.**

Bom Jardim, de de 2023.

.....

Representante legal da interessada



ANEXO V DO EDITAL N° 01/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2023

Ao

MUNICIPIO DE BOM JARDIM.

Avenida Venâncio Pereira Veloso s/n°
Centro-Bom Jardim – RJ.

À Comissão de Credenciamento e/ou Chamamento Público

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Célula de Identidade n° _____, expedida em ____/____/____ e CPF n° _____, residente e domiciliado _____ para representar _____ a empresa _____ inscrita _____ no CNPJ _____ sob o n° _____, no CREDENCIAMENTO n° _____, a ser realizada em, no endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, assinar contratos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal. Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da interessada, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



ANEXO VI DO EDITAL N° 01/2023

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal.

NOME:

CART. DE IDENTIDADE:

C.P.F.:

CARGO NA EMPRESA:

Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.



ANEXO VII DO EDITAL N° 03/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Credenciada, sob a modalidade de Credenciamento, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

Assinatura do representante legal
carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa